



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1 **Data:** 13 de dezembro de 2006

2 **Horário:** 08:30 às 19:00 horas

3 **Local:** Auditório da SESA/ISEP - Rua Piquiri, 170

4 **Conselheiros membros**

	Nome	Frequência	Condição	Órgãos, Entidades e Instituições
	Usuários			
1.	Custódio Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	ADOC
	Miguel Tiago da Hora	Justificado	Suplente	ADOC
2	Ana Maria Figueiredo	Presente	Titular	ADVT-APLER
	Luciane M. Baptista	Ausente	Suplente	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
3	Valdir Donizete de Moraes	Ausente	Titular	ECOFORÇA
	Roberto Cauneto Picorelli	Presente	Suplente	ECOFORÇA
4	Ruy Pedruzzi	Presente	Titular	FAMPEAPAR
	Arlete Antonia Brunholi Xavier	Presente	Suplente	FAMPEAPAR
5	Abrelino Masiero	Justificado	Titular	FAMPEPAR
	Inez Francisca Vieira Meyer	Presente	Suplente	FAMPEPAR
6	Joel Tadeu Corrêa	Ausente	Titular	FAMOPAR
	Neusa Maria dos Santos	Presente	Suplente	FAMOPAR
7	David Lupion Fernandes	Ausente	Titular	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
	Carlos Jefferson dos Santos	Presente	Suplente	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
8	Maria Elvira de Araújo	Presente	Titular	FATIPAR
	João de Tarso Costa	Presente	Suplente	FATIPAR
9	Amaury César Alexandrino	Presente	Titular	DEFIPAR
	José Apolinário Filho	Presente	Suplente	DEFIPAR
10	Jonas Braz	Presente	Titular	FNU
	Ivanor de Oliveira Valentini	Presente	Suplente	FNU
11	Antônio Lúcio Zarantonello	Ausente	Titular	FETAEP
	Regina Léscio Barbato	Ausente	Suplente	FETAEP
12	Amauri Ferreira Lopes	Presente	Titular	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
	Paulo Reissinho de Paula	Presente	Suplente	Fórum Popular de Saúde
13	Manoel Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
	Almira Maciel Correia	Ausente	Suplente	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
14	Hermínia M. Schuartz	Presente	Titular	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
	Adelaide Oliveira Lima	Ausente	Suplente	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
15	Livaldo Bento	Ausente	Titular	MOPS
	Irene de Jesus Macena	Ausente	Suplente	MOPS
16	Luiz Anílton Strasser	Ausente	Titular	MST
	Joseli Ferreira	Ausente	Suplente	MST
17	Lurdes Engelmann	Presente	Titular	Pastoral da Criança
	Vanessa da Cruz Klososki	Justificou	Suplente	Pastoral da Criança
18	Jaime de Oliveira Ferreira	Ausente	Titular	SINDPETRO
	Claudiney Batista	Ausente	Suplente	SINDPETRO
	Profissionais de Saúde		Condição	Entidade
1	Cláudia Portella Pinto	Ausente	Titular	ABEn
	Polliana Schiavon	Ausente	Suplente	C.R. de Nutrição

11
12
13
14
15
16
17
18
19



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

2	Antônio Garcez Novaes	Presente	Titular	C.R. de Farmácia
	Carlos Henrique Rocha	Ausente	Suplente	C.R. de Farmácia
3	Carla Adriane Pires Ragasson	Ausente	Titular	C.R. de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
	Oswaldino Moreira Só	Presente	Suplente	ABRASA
4	Marina Hiromi Assanuma	Presente	Titular	C.R. de Medicina Veterinária
	Luiz Sallim Emed	Ausente	Suplente	C.R. de Medicina
5	César José Campagnoli	Justificado	Titular	C.R. de Odontologia
	Ruy Barbosa dos Santos	Ausente	Suplente	C.R. de Odontologia
6	Rosani da Rosa Bendo	Presente	Titular	C.R. de Serviço Social
	Sérgio Rocha Velho	Ausente	Suplente	C.R. de Psicologia
7	João Carlos Mira	Presente	Titular	Conselho dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Paraná
	Marcos Rogério Ratto	Presente	Suplente	Conselho dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Paraná
8	José Carlos leite	Presente	Titular	SINDPREVS
	João Maria de Oliveira	Ausente	Suplente	ASSEF
9	Elfrida Karoll Andrezza	Ausente	Titular	SINDSAÚDE/PR
	Graziela Basso Sternheim	Presente	Suplente	SINDSAÚDE/PR
	Prest. De Serviços de Saúde		Condição	Entidade
1	Rosita Márcia Wilner	Presente	Titular	FEMIPA
	Jean Paulo Frabricio	Justificado	Suplente	FEMIPA
2	Arthur Leal Neto	Justificado	Titular	FEHOSPAR
	Raymundo Margues Machado	Presente	Suplente	FEHOSPAR
3	Alfredo Franco Ayub	Presente	Titular	ACISPAR
	Deise Sueli de Pietro Caputo	Ausente	Suplente	ACISPAR
4	Francisco E. Alves de Souza	Presente	Titular	UEL
	Celso Fernandes de Araújo	Ausente	Suplente	UFPR
	Gestores		Condição	Entidade
1	Antonio Carlos Nardi	Justificado	Titular	COSEMS
	Matheos Chomatas	Presente	Suplente	COSEMS
2	Cristiana R. Façanha	Ausente	Titular	COSEMS
	Luiz Fernando Zarpelon	Presente	Suplente	COSEMS
3	Renato Donizete Pedrosso	Presente	Titular	ISEP
	Sandra Tolentino	Ausente	Suplente	ISEP
4	Carlos Manuel A. dos Santos	Ausente	Titular	SESA
	Vanessa Maciel Pissetti Muniz	Ausente	Suplente	SESA
5	Ana Maria de Nóbrega de Goes	Justificado	Titular	Ministério da Saúde/FUNASA
	Tânia Margaret Piassa	Justificado	Suplente	Ministério da Saúde/FUNASA

5 **Pauta:** Regimento Interno do CES/PR. **Desenvolvimento da Reunião: Dr. Francisco** - Temos quorum
6 nossa proposta e fazer a leitura por capítulo por capítulo e cada capítulo se alguém do plenário tiver algum
7 destaque se não tiver, vocês já tem cópia em negrito com alterações sugeridas pela comissão, por que daí
8 mesmo que não tenha destaque possamos discutir eventualmente, e a própria comissão pode sugerir ou
9 esclarecer, Sr. Manoel a própria comissão já esclarece qual foi o pensamento, qual foi a intenção deste
10 artigo ou daquele artigo. Eu gostaria de convidar o Sr. Manoel como Coordenador desta Comissão para
11 compor a mesa, para que a gente possa dar condução dos trabalhos e justamente como coordenador desta
12 comissão quando houver necessidade de esclarecimento se houver. **Marcos Ratto** – Questão de ordem.
13 Eu gostaria que, assim a gente tem alguns conselheiros aqui, que são titulares e suplentes e eu gostaria,

21
22
23
24
25
26
27
28
29



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

14de que como a mesa que fez a contagem da lista, mas que pudesse neste momento fazer a questão de
15ordem e que a Mesa acatasse levantasse os crachás e fizessem a contagem realmente dos 24 de acordo
16com o que diz o artigo 33 deste regimento. Eu gostaria que permanecessem os crachás erguidos, e que
17fizessem a contagem novamente, por que na minha conta não deu 22. Ou chamada nominal das pessoas
18que aqui estão. Questão de ordem. Eu gostaria de dizer que a convocação é as 8:30 da manhã, já são
199:40, os conselheiros tem que ter responsabilidade, não tem que ficar ligando ou correndo lá fora para
20chamar aqui. Então neste momento agora, que se fizessem a contagem normalmente, por que eu fiz varias
21vezes a contagem e deu 23. **Francisco** – Estratégia da promoção do processo de controle social e toda a
22sua amplitude no âmbito dos serviços públicos e privados, em consonância com os princípios e diretrizes do
23sistema único de saúde. Parágrafo primeiro. Ao deliberar, eventualmente do próprio destaque da comissão,
24eventualmente algum conselheiro quer trocar uma palavra ou não entendeu um item, pode solicitar
25destaque. Parágrafo primeiro. Ao deliberar sobre assuntos e sua competência e atribuição o CES Paraná
26goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor constituindo-se no órgão máximo de setor de
27saúde no estado do Paraná. Parágrafo segundo. É integrado por quatro segmentos compostos por gestores
28em saúde, representantes dos governo, por prestadores de serviços e saúde vinculados ao SUS, por
29trabalhadores de saúde vinculados ao SUS, por trabalhadores de saúde vinculados ao SUS, e por usuários.
30Parágrafo terceiro. A representação dos usuários Dara-se sempre de forma paritaria em relação ao
31conjunto de demais segmentos. Parágrafo quarto. Os órgãos integrantes do CES Paraná receberam das
32entidades, instituições e órgãos responsáveis pela execução do sistema único de saúde SUS no âmbito de
33sua atuação, todo o apoio administrativo, operacional, técnico e econômico financeiro e de acessórias
34necessários ao pleno e regular funcionamento dos órgãos sem prejuízo da colaboração das demais
35entidades, órgãos e instituições nele representadas. Artigo terceiro. O CES Paraná atuara na formulação,
36acompanhamento, controle e avaliação da política estadual de saúde, inclusive nos seus aspectos
37econômicos e financeiros. Ai se acrescenta um parágrafo único que não havia antes. O CES Paraná visa
38garantir a participação do controle popular através da sociedade civil organizada nas diversas instancias
39colegiadas e fiscalizadora das ações e serviços de saúde. A secretaria de estado da saúde SESA e o
40Instituto de Saúde do Paraná ISEP, garantiram autonomia para o pleno funcionamento pelo conselho
41estadual de saúde mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa técnica e jurídica.
42Proposta artigo quarto. A secretaria do estado da saúde SESA e o Instituto de saúde do Paraná ISEP
43garantiram autonomia para o pleno funcionamento do conselho estadual da saúde fornecendo infra
44estrutura adequada e suficiente mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa técnica e
45jurídica em instalações adequadas e suficientes junto as dependências da SESA ISEP. O primeiro destaque
46solicitado foi do conselheiro João de Tarso sob o titulo do capitulo pelo que eu entendi. **Ruy** - Eu sugiro
47para o plenário a leitura total do regimento proposto o que não é destacado fica aprovado e daí se passa
48em seguida, por que senão não vai avançar nenhum palmo aqui hoje. Tem três tipos de grafias. O que não
49esta negritado com a letra normal, é original. O que esta negritado são alterações propostas num primeiro
50tempo pela comissão. O que esta numa outra letra como competência do primeiro artigo foi nas ultimas
51reuniões da comissão, neste tipo chamado impacto, competência tem mais para frente e também tem no
52artigo quinto. Só para vocês saberem, por que tem letras diferentes, nada mais do que isso. Esta negritado
53são modificações. **Francisco** – Eu acho que nós estamos indo bem, foi inclusive proposto isso pela mesa,
54mas ate o presente momento ninguém falou nada. Eu acho que vamos por capitulo e daí vai fechando
55capitulo por capitulo. Por que daqui a pouco a gente faz a leitura começa a corrigir lá trás e não tem
56tempo. Então a gente fecha este capitulo, se eventualmente uma leitura de um capitulo futuro fizer uma
57revisão de algo passado, nós discutiremos. Eu acho que a gente esta fechando o capitulo como a gente
58propôs e ai pelo menos no primeiro momento foi aceito. Vamos fechando capitulo por capitulo. **João de**
59**Tarso** – No capitulo primeiro refere das disposições preliminares e isso daqui não é só disposição
60preliminares porque esta contido no capitulo. Esta incluída a composição do conselho. Eu acho que tem que
61criar um capitulo da composição. A introdução aqui é disposição preliminares, agora o restante não é.
62Então esta feito uma salada de frutas. **Francisco** – Só para colocar e por isso que é importante o membro
63da comissão aqui. Eles chamam a atenção e eu acho que você faz um parênteses ai João, por que lá na
64frente vai entra de novo, vai entrar da composição e organização do capitulo três. **João de Tarso** – O que

31
32
33
34
35
36
37
38
39



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

65é composição tem que ir no capítulo da composição, não pode entrar no primeiro capítulo. Disposições
66preliminares é só disposições preliminares. Questão de metodologia. **Ruy** – Eu discordo do meu amigo
67João, por que veja bem, na introdução você coloca as linhas gerais e lá na página sete, é lá que está a
68estrutura e a organização do conselho. Na página sete, no capítulo três. Então ele simplesmente dá uma
69tocada, uma pincelada nos preliminares realmente João, isso aí a comissão analisou os regimentos para
70chegar neste ponto aí. **Francisco** – O que nós podemos consultar é alguém da jurídica no sentido de
71localização dos artigos e o importante é não haver prejuízos que constam os artigos, depois se um artigo
72terá que ir para um outro capítulo ou não, nós podemos discutir. O importante é que constem os artigos.
73Segundo destaque. **Machado** - Federação dos hospitais. Artigo quarto, já com a correção da comissão, na
74terceira linha. Fornecendo infra estrutura adequada e suficiente, sugeria que fosse suprimido o adequado e
75suficiente. Amanhã o pessoal vai entender que um microfone só na sala é o suficiente. Daí vai deixar um
76microfone só na sala. **Ruy** – A comissão analisou e foi tema proposto pela comissão, por que justamente
77para ter estrutura adequada, por que senão vai ter estrutura inadequada. Então esta palavra adequada a
78comissão analisou e a achou indispensável contar aí. Esta aqui da comissão a doutora Rosita e o doutor
79Marcos, dois aqui da mesa e o Ivanor. Chegou-se a um consenso que esta palavra adequada seria
80indispensável. **Francisco** – Feito os esclarecimentos, então aonde tem destaque nós vamos colocar em
81votação, assim por exemplo, no artigo primeiro, mantém o texto original ou mantém o texto com
82competências? E daí nós vamos votar (?) (?) competência, daí passa para frente. A primeira proposta.
83Artigo primeiro. Quem vota a favor do texto original sem competências levante o crachá. Quem é a favor
84do texto original acrescido da palavra competências levante o crachá. **Aprovado com esta inclusão.**
85Artigo segundo. Nós temos apenas duas propostas, o texto original e a proposta da comissão. Favoráveis
86ao texto original levantem o crachá. Favoráveis a proposta da comissão, levantem o crachá. Não, nós
87vamos (?) o artigo segundo, agora nós vamos para o parágrafo, também tem a proposta do parágrafo,
88desculpem a mesa encaminhou de forma errada. O que eu entendi é o texto original? O que alterava era só
89o artigo segundo. Agora a gente vota a inclusão dos parágrafos. **Ruy** – Vai constar na ata que o presidente
90citou artigo segundo, e não citou (?), se não usou o (?), (?^) todo o artigo. Este é o entendimento.
91**Francisco** – Mas de qualquer forma se tem alguma dúvida eu acho que é importante esclarecer, se
92alguém é contrário. A gente pode colocar agora os parágrafos em votação separada porque realmente o
93presidente entendeu apenas que destacava aqui a proposta do artigo segundo. Conselheiros favoráveis a
94inclusões do primeiro, segundo, terceiro e quarto parágrafo ao artigo segundo. Os favoráveis levantem o
95crachá por favor. **Aprovado, então o artigo segundo proposto pela comissão inclusive com seus**
96**parágrafos.** O artigo terceiro não houve propostas para o texto original. Então o texto original para o
97artigo terceiro esta mantido. Apenas a inclusão de um parágrafo único. Em votação a inclusão deste
98parágrafo único proposto pela comissão. Contrários? Favoráveis levantem o crachá. **(??)** – Questão de
99ordem. Presidente para facilitar talvez a votação de capítulo a capítulo. Se o senhor pudesse fazer por
100diferença. **Francisco** – Eu não quero, não só por diferença, mas além de ter dado quorum, nós temos que
101ter uma boa votação para cada artigo. Por enquanto esta indo tudo por unanimidade, e nós estamos indo
102bem. Claro que se houver necessidade a gente pode até (?) (?). Por isso que eu perguntei contrários e
103ninguém levantou, e aqui não tem abstenção, ou é contrário, ou é a favor. Artigo quarto, tem o texto
104original e o texto proposto com algumas inclusões pela comissão do regimento. Contrários? Favoráveis a
105manutenção do texto original? Ninguém. Agora na alteração proposta no artigo quarto pela comissão, nós
106temos o texto da comissão que o doutor Ruy justificou do porque do adequado suficiente e o texto da
107comissão com alteração de retirada de adequada proposto pelo conselheiro Machado. Esta clara as duas
108propostas? Ok. Artigo quarto mantido como esta pela comissão contendo a palavra adequada, estruturas,
109(?) e suficiente. Quem é a favor levante o crachá. 11. A favor da proposta retirando-se adequado,
110suficiente, levante o crachá. 9. **Esta aprovada a proposta da comissão, mantido como esta.** Eu
111gostaria que o Neto ou a Arlete continuasse a leitura. Capítulo segundo. Demos conta do capítulo primeiro,
112agora vamos para o capítulo segundo. Dados, atribuições e competências. **Arlete** – Capítulo segundo.
113Atribuições e competências. Artigo quinto. São atribuições e competências do conselho estadual de saúde
114do Paraná, CES Paraná, considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do sistema único de saúde,
115contidos na constituição federal, na constituição do estado do Paraná, nas leis federais número 8.080/90 e

41
42
43
44
45
46
47
48
49



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1168.142/90 nos decretos federais numero 99.438 de 7 de agosto de 1990, numero 4.878 de 18 de novembro 117de 2003 e na resolução 333 do conselho nacional de saúde de 4 de novembro de 2003. Na lei estadual 11810.913/94 e no código de saúde do Paraná, lei estadual numero 13.331/2001 e decreto estadual numero 1195.711/2002, sem prejuízos das funções dos poderes legislativos e executivos e nos limites da legislação 120vigente. **Francisco** – Só lembrando a todos. Quem tiver destaques que se manifeste ate o final da leitura 121do capitulo. O importante é não passar o capitulo. **Arlete** – Inciso primeiro. Definir as prioridades das 122ações e serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas das conferencias estaduais de saúde 123considerando os indicadores epidemiológicos, os condicionantes sociais. Segundo, desenvolver e fomentar 124o relacionamento com os conselhos municipais, regionais, estaduais e nacional de saúde e demais órgãos e 125instituições públicas ou privadas, ligadas a área de saúde ou afins, visando a promoção de saúde. Terceiro, 126inicialmente no regimento em vigor. Desenvolver e fomentar o relacionamento em poder legislativo do 127estado. Em seguida o terceiro em negrito que é a proposta da comissão. Desenvolver e fomentar o 128relacionamento com o poder legislativo do estado com o ministério público estadual, com o poder 129judiciário, com a mídia, assim como os outros setores relevantes não representados no CES para o 130permanente e melhor desempenho em defesa da saúde da população. Quatro, estabelecer diretrizes a 131serem observadas na elaboração dos planos estaduais de saúde de modo a atender prioridades definidas 132por meio de estudos de condicionantes, políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos. 133Quinto, avaliara e acompanhar a execução de política de saúde no estado do Paraná propondo correções 134quando necessárias. Sexto, avaliar, controlar e acompanhar a efetiva municipalização e regionalização das 135ações e serviços de saúde, entendendo como quais as exercidas pelo poder público ou por instituições 136particulares tendo como parâmetros as diretrizes das políticas estadual de saúde e respeitando as 137características (?) regionais de natureza epidemiológicas e organizacionais. Sétimo, deliberar previamente 138sobre as aplicações de recursos do fundo estadual de saúde (?) e recursos oriundos do orçamento próprio 139do estado estabelecendo o plano estadual de saúde como base da programação das ações e serviços, 140devendo estar prevista a sua execução na proposta orçamentária nos termos do artigo sétimo do decreto 141estadual 5.711/02 e artigo 36 da lei federal, numero 8.080/90. Oitavo, acompanhar, avaliar e fiscalizar o 142funcionamento das ações e serviços de saúde prestado a população pelas pessoas físicas e jurídicas de 143natureza pública ou privada, integrantes do SUS Paraná. Nona, do que ainda esta em vigor. Acompanhar e 144fiscalizar a celebração, denuncia e rescisão de contratos e convênios entre o poder público, pessoas físicas 145e jurídicas prestadoras de ações em serviços de saúde. Proposta da comissão. Fiscalizar a celebração, 146termos aditivos, denuncia e rescisão de contrato e convênios entre o poder público e as pessoas físicas ou 147jurídicas ou organizações não governamentais ou outras organizações sociais prestadoras de ações e 148serviços em saúde. Décima, avaliar as unidades do setor privado, prestadores de serviços de saúde que 149serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e 150fiscalizar a atuação das mesmas. Décima primeira. Avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor 151estadual nos consórcios intermunicipais de saúde inclusive apreciando a celebração dos convênios. Numero 15212 em vigor. Exigir que os consórcios intermunicipais de saúde respeitem a legislação e os municípios que 153regem a administração pública incluindo a garantia da controle social, em cumprimento ao artigo 12 do 154decreto estadual, 5.711/02. O 12, proposta da comissão. Exigir que os consórcios intermunicipais de saúde 155respeitem a legislação e os princípios que regem a administração pública incluindo a garantia do controle 156social através dos conselhos regionais de saúde, dos conselhos municipais de saúde, dos municípios sede 157dos consórcios e dos conselhos gestores de cada consorcio em comprimento do artigo 12 do decreto 158estadual 5.711/02. Ainda continuando, incentivar o efetivo controle social dos consórcios intermunicipais de 159saúde através dos conselhos regionais de saúde e conselhos municipais de saúde obrigatoriamente pelo 160conselho municipal de saúde do município sede do consorcio. Ainda 12, acompanhar e ou fiscalizar as 161ações de consórcios intermunicipais de saúde através de seus conselhos gestores, dos conselhos regionais 162de saúde e dos conselhos municipais de saúde, dos municípios sedes dos consórcios em comprimento do 163artigo 12 ao decreto 5.711 e lei complementar 82/98 do estado do Paraná. **Ruy** – A primeira proposta 164depois da original é da comissão. As duas outras propostas são de entidades. **Arlete** – Seguindo, 13. 165Acompanhar o controle e avaliação as ações e serviços de vigilância em saúde no âmbito do estado do 166Paraná. Quatorze, subsidiar a política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na

51
52
53
54
55
56
57
58
59



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

167 área da saúde. Quinze, solicitar e ter acesso as informações necessárias pertinentes a estrutura e ao
168 funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS Paraná, respeitadas as disposições legais e
169 regimentais. Dezesesseis, desenvolver gestões junto as instituições públicas ou privadas com o intuito de
170 melhorar as condições de saúde da população. Dezesete, participar no controle, elaboração e avaliação da
171 política estadual de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes as condições e ambientes de
172 trabalho. Dezoito, acompanhar e avaliar a fiscalização das instituições produtoras de (?), medicamentos
173 imunobiologicos e outros de interesse para a saúde, bem como as relacionadas ao sangue, hemoderivados
174 e hemocomponentes. Dezenove, desenvolver gestões junto as diversas instituições, com a finalidade de
175 compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento particularmente
176 nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, uso de
177 elementos tóxicos na produção agropecuárias industrial, controle do transporte, (?) em utilização de
178 substancias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogenicas, na produção, transporte, armazenagem e
179 comercialização de alimentos, medicamentos (?) e do controle da implementação urgente da
180 farmacoepidemiologia e da farmacovigilancia a nível de estado. **Francisco** – Vigésimo, propor e analisar as
181 estratégias, participar da formulação e aprovar a execução da política de formação e desenvolvimento dos
182 profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no
183 âmbito do SUS Paraná. 21, desenvolver ações junto as instituições de ensino superior e de nível médio com
184 vista a compatibilizar o ensino, a pesquisa científica e os serviços de saúde com interesses da população,
185 incentivando a realização e difusão dos estudos, pesquisas sobre as causas de controle de doenças e
186 deficiências e as formas de promoção de saúde. Vigésimo segundo, original. Criar canais de discussão de
187 sugestões, queixas e denuncias sobre (?) e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas de direito
188 publico ou privado, gestores ou prestadores da área de saúde, procedendo a diligências, analises e (?)
189 emissão de pareceres, recomendações e resoluções se fizerem necessários. Proposta do vigésimo segundo
190 com algumas alterações inclusas ai. Criar canais de discussão de sugestões, queixas e denuncias sobre (?)
191 e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas de direito publico ou privado, gestores ou prestadores da
192 área de saúde, organizações sociais ou ong's, procedendo a diligências, sindicâncias, analises e (?) emissão
193 de pareceres, resoluções, deliberações, recomendações e moções que se fizerem necessários. Vigésimo
194 terceiro, fiscalizar o comprimento da emenda constitucional numero vinte e nove garantindo a sua devida
195 aplicação. Vigésimo quarto. Acompanhar e monitorar o sistema de informações sobre orçamento público.
196 Vigésimo quinto, apoiar e promover ações que visem difundir informações que possibilitem a população do
197 estado do Paraná o amplo conhecimento do sistema único de saúde. Vigésimo sexto, assumir junto com o
198 executivo municipal quando não houver ou encontrar-se inoperante o conselho de saúde em determinado
199 município a convocação especifica e a realização de conferencia municipal de saúde que terá como um de
200 seus objetivos a criação ou reestruturação e a definição da composição do conselho municipal de saúde.
201 Vigésimo sétimo, analisar e aprovar a prestação de contas da secretaria estadual de saúde SESA Paraná do
202 Instituto de saúde ISEP Paraná e do fundo estadual de saúde para a aprovação do CES Paraná conforme a
203 legislação vigente. Vigésimo sétimo proposto. Analisar o relatório de gestão e prestação de conta da
204 secretaria estadual de saúde SESA Paraná e do instituto de saúde Paraná ISEP e do fundo estadual de
205 saúde (?) para a deliberação do CES Paraná conforme legislação vigente. Vigésimo oitavo. Acompanhar e ai
206 já esta proposta a mudança, e orientar a atuação dos conselhos municipais de saúde e fiscalizar a
207 composição dos mesmos e de suas respectivas mesas diretoras quanto a legitimidade, paridade,
208 representatividade e independência em atendimento as legislações federal e estadual, as resoluções do
209 conselho nacional e estadual de saúde e a recomendação 01/05 do conselho estadual de saúde. Então os
210 destaques já foram inclusos no texto original como vocês estão vendo. Vigésimo oitavo, uma proposta (?),
211 acompanhar e orientar a atuação dos conselhos municipais de saúde de acordo com a legislação estadual e
212 federal resoluções do conselho nacional estadual. Vigésimo nono. Estabelecer calendário anual para a
213 prestação de contas do gestor estadual do SUS ao CES Paraná e a realização de audiências públicas na
214 assembleia legislativa, bem como para a apresentação dos relatórios de gestão, nos termos do artigo 39 e
215 40 do decreto estadual numero 5.711/02. É que uns que não tem destaque vão ter algumas correções de
216 português, inclusive no nosso regimento antigo. Foi o caso por exemplo que eu acabei de ler das
217 audiências públicas. Depois a gente faz a correção ou a gente contrata um professor de português para ver

61
62
63
64
65
66
67
68
69



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

218 tudo. Trigésimo, definir e monitorar critérios de repasse fundo a fundo dos recursos financeiros e outros
219 para os municípios do estado do Paraná. Trigésimo primeiro, convocar as conferências nacionais de saúde
220 e as conferências de saúde temáticas específicas e estruturar comissões organizadoras para estes fins.
221 Trigésimo segundo, garantir a capacitação permanente de conselheiros estaduais e municipais, (?) o
222 controle social geral, questões de ética e cidadania nas áreas de orçamentos, relatórios de gestão,
223 prestação de contas, fiscalização de convênios e contratos, elaboração de planos de saúde e de pactuações
224 (?), fornecendo se necessário o material para apoio, leis, decretos, portarias, normas, pactos de liberações
225 de conselhos, boletins epidemiológicos, indicadores de saúde e outros. No trigésimo primeiro o texto
226 original já foi colocada as propostas de alterações dentro dele mesmo, depois a gente vê como que fica.
227 Trigésimo terceiro, incentivar. **Carlos Jéferson** – Federação dos Pastores. Esclarecimento. Enquanto se
228 faz a leitura deste parágrafo aqui, com relação as questões das atribuições e competências, pode ser feito
229 então o pedido de emenda ou mudança dentro do texto como um todo. Neste capítulo. Eu estou falando
230 assim, que o destaque que eu tenho a fazer não se diz respeito a esta leitura, já passou. Mas enquanto
231 tiver no capítulo procede, foi o que a mesa disse. **Ruy** – Questão de ordem. O que foi lido e não foi
232 destacado, esta aprovado. Com exceção daqueles que tem mais de uma proposta para o mesmo inciso.
233 **Carlos Jéferson** – Federação dos Pastores. Foi lido, mas não foi feita a aprovação. Eu falo assim, que foi
234 colocado pelo presidente da mesa e eu aguardei, por que a gente esta fazendo a primeira leitura. Eu quero
235 saber no seguinte sentido, qual é a proposta que lançou a questão da nomenclatura de um determinado
236 item, aqui no parágrafo. Eu deixei correr porque o presidente da mesa disse que os destaques que seriam
237 por ordem, por que você tem que refletir, você vai fazer por ordem enquanto faz a leitura do capítulo como
238 um todo. **Francisco** – Realmente a mesa colocou que os destaques poderiam ser feitos durante o capítulo,
239 foi isso que a mesa colocou. Não tem problema, se você tem um anterior, você já faz a citação agora e
240 depois o pessoal pode falar. **Carlos Jéferson** – destaque no artigo quinto, inciso. **Francisco** – Nos vamos
241 lembrar aqui apesar da mesa ter falado da questão do capítulo, mas é claro que é no mínimo interessante,
242 racional e lógico, que as pessoas façam destaque imediatamente após a leitura do inciso ou do parágrafo
243 que seja, para inclusive localizar onde vai chamar o destaque, por que depois vamos lá na frente e tem o
244 destaque de fulano que é um parágrafo inteiro. Daí nós já voltamos tudo. Eu sei, a mesa falou, eu estou
245 me alto corrigindo porque é improdutivo da forma que a mesa colocou. **Carlos Jéferson** – O destaque
246 que eu tenho a fazer não se trata de um artigo apenas, tem outros artigos que contemplam. Então eu fui
247 fazer a leitura do capítulo todo. **Francisco** – Então nós vamos seguir pessoal, faz destaque artigo por
248 artigo, mesmo que seja depois alguma que englobe mais, coloque no momento. Inciso por inciso é claro.
249 Parágrafo que eu digo é parágrafo gramatical. Não o parágrafo legal. (?) (?) por (?), pedaço por pedaço.
250 **Graziela** – SindSaúde. Por mais que tenha havido equívoco, eu acho que todo mundo aqui já participou
251 de conferência. Leu o artigo, não levantou destaque, eu estou entendendo que esta aprovado. Lógico com
252 exceção daquelas que existem mais uma proposta. Esta daqui por exemplo, que incluiu algumas palavras, a
253 mesa leu e ninguém levantou, eu estou colocando ok, para mim passou. A não ser aquelas que tem uma
254 outra proposta que muda, mas uma palavra a mais eu estou marcando tudo ok no meu. **Carlos Jéferson**
255 – Não altera o texto, dá uma sistematização jurídica plausível para isso daqui. Por que no nosso país não
256 existe ong, existe a constituição de organização e de sociedade civil de interesse público, com fins
257 lucrativos e sem fins lucrativos. Se você der uma queixa de uma ong, não existe. **Francisco** – Nós vamos
258 tocar em frente, a mesa corrige o equívoco permitindo os destaques que vai até o final do capítulo, então a
259 gente tem este equívoco, vai continuar o trabalho, destaque é destaque, que eu chamo de parágrafo ou
260 inciso, ou capítulo, o pessoal fala naquele momento ok? E aí depois a gente coloca em votação. As
261 questões jurídicas, a mesa propõem que as questões jurídicas depois, depois de aprovado, uma pessoal,
262 um advogado especialista em regimento, estatutos de uma lida, vê se a gente não esta fazendo uma
263 bobeira e por outro lado a mesa também vai pedir para uma pessoa da área de redação, professor de
264 literatura, português e tal, lê a última digitação e corrige para que a gente tenha o mais perfeito possível,
265 não alterando nada é claro. Vamos em frente. Todos estão de acordo com a prática de correção, inserção,
266 artigo por artigo, pedaço por pedacinho. **Machado** – Pedido de esclarecimento. E o que já passou como
267 fica? **Francisco** – Tudo bem, eu acho que neste capítulo aqui, depois a gente abre as exceções porque
268 não tinha falado, depois nos outros a gente vai em frente. Você tem alguma coisa a acrescentar? Quem

71
72
73
74
75
76
77
78
79



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

269tem a acrescentar, pare aqui e acrescente. **Machado** – FEHOSPAR. Voltamos ao capítulo 2, no inciso 3,
270então o 15 também e o 16, 17, 19, 20, 27, 29, 30 e a minha parte é esta. **Carlos Jéferson** – Federação
271dos Pastores. Todos que citam a palavra (?) e ong's. **Francisco** – Mas alguém pela condição inicial da
272mesa ficou de apresentar algum destaque no capítulo 2 até a leitura do 30. Não? Todos contemplados. Fica
273pactuado e aprovado que a partir de agora tem que fazer o destaque imediato. Então todos foram
274contemplados para que não houvesse prejuízo em nenhum destaque que deixou de ser feito deste capítulo.
275Então a partir de agora fica o destaque no momento. Depois se houver alguma coisa relevante, é claro que
276o plenário é soberano para decidir. **Ruy** – Prezados conselheiros, vejam bem, no início da resolução fala o
277seguinte, aprovar e incorporar alterações. Veja bem, a comissão entendeu e propôs isso, que não se mexe
278no regimento anterior, se nós formos mexer no regimento anterior nós vamos perder certos direitos que
279nós já conseguimos a duras penas. Se nós formos mexer no regimento anterior, no que esta certo, nós
280vamos perder direito importantíssimos pessoal. Então vejam bem, nós colocamos aqui, incorporar
281alterações. **Francisco** – Eu falei e coloquei claro que havia um texto aqui, a nomenclatura inicial, claro que
282ninguém colocou em votação porque era da resolução. Não existe incorporar alterações, ou você altera
283para mais, ou você altera para menos. Nosso regimento antigo mesmo em vigor pode ter conquistas e nós
284temos que manter estas conquistas, pode ter aberrações que nós temos que tirar. É aprovar alterações no
285regimento, que sejam para mais, ou que sejam para menos. Este é o espírito da comissão, inclusive se
286tivesse visto aberrações, tem que tirar as aberrações. Então não é incorporar somente. Pode alterar
287também. Inclusive a minha sugestão no começo foi aprovar alterações no regimento ou do regimento.
288Sejam elas acréscimos ou mudanças de texto, coisas que tem que ser feito. Trigésimo terceiro, incentivar
289as instalações em instancias colegiadas paritárias, deliberativas de controle social, conselho e gestores,
290junto aos serviços de saúde próprios da SESA ISEP, junto ao serviço de saúde conveniados e contratados e
291também junto aos consórcios intermunicipais de saúde para garantir a transparência e a fiscalização das
292ações de serviços de saúde. Trigésimo quarto, garantir de todos os recursos destinados as ações de
293serviços de saúde da população, estejam alocados os respectivos fundos de saúde, sobre a
294responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico com poderes de ordenamento de despesas
295fiscalizados pelos respectivos conselhos de saúde. Trigésimo quinto, garantir que os planos de saúde,
296propostas orçamentárias, lei de diretrizes orçamentárias, LDO, lei orçamentária anual LOA e plano
297plurianual de investimentos PPI, sejam apresentadas ao CES Paraná e deliberadas em tempo hábil antes
298de serem encaminhadas ao poder legislativo. Trigésimo sexto, participar das elaborações do orçamento
299para a saúde e acompanhar a sua execução. Trigésimo sétimo, solicitar aos conselheiros municipais de
300saúde que recomendem as respectivas câmaras de vereadores a atualização da lei que reformulou o
301conselho municipal de saúde baseando-se na lei federal numero 8.142/80, dos decretos federais numero
30299.438 de 90 e numero 4.878/03 da lei estadual numero 10.813/94, no decreto estadual 5.711/02 em
303proposições das ultimas conferencias nacionais de saúde, na resolução 333/03 do conselho nacional de
304saúde e na recomendação 01/05 do conselho estadual de saúde do Paraná seguindo os critérios de
305legitimidade e representatividade, paridade e independência dos conselhos. Trigésimo oitavo, apreciar e
306aprovar as deliberações da comissão intergestora bipartite no estado do Paraná (?) de acordo com as
307normas operacionais. Trigésimo oitavo proposto, apreciar e deliberar sobre as pactuações na comissão
308intergestora bipartite do estado do Paraná (?? E colegiados de acordo com a legislação, as normas
309operacionais e o pacto pela saúde. Trigésimo nono, garantir estabilidade aos conselheiros provenientes de
310órgãos públicos representantes do segmento de trabalhadores e usuários. Quadragésimo, incentivar e
311participar da realização de estudos, promover pesquisas, investigações e diligências sobre causas de
312problemas na área da saúde, desvios nos dados epidemiológicos, prevenção de doenças e promoção de
313saúde. Quadragésimo primeiro, propor prioridades de intervenções, de ofertas de serviços e ações de
314prevenção de doenças e a promoção, promoção e recuperação da saúde, da coletividade e de grupos de
315riscos. Quadragésimo segundo, estimular a participação popular e dos demais segmentos para as ações de
316saúde. Trigésimo terceiro original, procure aprovar no plenário a agenda anual de discussões do CES
317Paraná, apresentando a proposta de pauta em cada reunião e a relação de pontos que estejam aguardando
318pauta no CES Paraná. Quadragésimo terceiro, aprovar no plenário a agenda anual do CES Paraná, sendo
319que a mesa diretora apresenta proposta de pauta em cada reunião e a relação dos pontos que estejam

81
82
83
84
85
86
87
88
89



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

320 aguardando serem pautados no CES Paraná. Quadragésimo terceiro, aprovar no plenário a agenda anual
321 de discussões do CES Paraná, sendo que a mesa diretora apresenta proposta de pauta em cada reunião e a
322 relação de (?) (?) estejam aguardando pauta. Quadragésimo quarto, estabelecer mecanismos que salvo
323 aguardem a garantia do comprimento pela mesa diretora das solicitações de pauta. Quadragésimo quinto,
324 solicitar cópias de balancetes e de relatórios trimestrais e anuais dos órgãos da SESA ISEP para
325 conhecimento. Quadragésimo sexto original, criar e implementar mecanismos de controle e avaliação do
326 funcionamento da mesa diretora, das comissões e das secretarias executivas do CES Paraná. Proposta do
327 quadragésimo sexto, criar, aprovar no plenário, implementar mecanismos de controle e avaliação do
328 funcionamento da mesa diretora, das comissões de assessoramento, e da secretaria executiva do CES
329 Paraná. Quadragésimo sexto, aprovar no plenário, implementar mecanismos de controle e avaliação das
330 atividades da mesa diretora, das comissões temáticas e da secretaria executiva do CES Paraná. **Ruy** –
331 Quadragésima sétima, fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação dos
332 recursos dotados do conselho estadual de saúde do Paraná. Quadragésimo oitavo, emitir pareceres sobre
333 consultas que lhe forem encaminhadas. Quadragésimo nono, recomendar a adoção de critérios que
334 garantam adequado padrão de qualidade, (?) e de (?) na prestação do serviço de saúde. Incorporando os
335 avanços científicos e tecnológicos. Quinquagésimo, examinar e encaminhar. São todos acréscimos a partir
336 de agora. **Graziela** – SindSaúde. Eu nem sei se é a ordem, mas assim como agora são só inclusões eu
337 acho que a gente poderia voltar nos destaques que já foram feitos lá trás e depois a gente volta a leitura
338 porque aqui é só inclusão. Eu pessoalmente vou ter uns seis ou sete destaques de coisas que não estão
339 aqui. Então só para a gente otimizar o tempo, já que aqui, daqui para baixo é só inclusão, a gente não
340 poderia voltar nos destaques feitos? **Francisco** – Veja bem, o que estão colocando Graziela, de qualquer
341 forma a gente vai ler o que esta aqui e a gente não vai poder saber quais são as propostas que as pessoas
342 tem, que podem ser apresentadas na hora. O que pode ficar um pouco confuso é que nós estamos
343 terminando um capítulo, então a sugestão da mesa é que a gente termine o capítulo com as inclusões
344 propostas pela comissão e aí você vai colocando ou alguma alteração na inclusão proposta, por exemplo,
345 na 51, quer acrescentar mais alguma coisa, ou na 55, coisa e tal. E aqueles que tem proposta de inclusão
346 de texto inteiro, a gente ao final dessas inclusões a gente acrescenta esses destaques e daí nós vamos
347 voltando. Aqueles que forem contraditórios vocês peçam destaque de inclusão a cada item. E os que não
348 forem, forem acréscimos, ao final desta depois a gente faz os destaques, e faz a leitura e aprovação. Eu
349 acho que a gente consegue tocar assim, se for preciso a gente para e analisa. **Ruy** – Quinquagésimo,
350 examinar e encaminhar as autoridades competentes quando for o caso, propostas de irregularidades e
351 queixas de qualquer pessoa ou entidade, ou instituição sobre assuntos relativos no âmbito do SUS, as
352 ações de serviços de saúde, propondo providências cabíveis. Quinquagésimo primeiro, criar, coordenar e
353 supervisionar comissões intersetoriais, comissões de apoio e outras que julgar necessárias, inclusive grupos
354 de trabalho ou subcomissões integradas por representantes de órgãos, instituições competentes ou
355 entidades representativas da sociedade civil organizada. **Manoel** – Quinquagésima segunda, atuar para o
356 desenvolvimento e capacitação também dos conselheiros regionais, municipais, locais e gestores de
357 unidades de saúde. Quinquagésimo terceiro, opinar sobre impasses ocorridos nos conselhos regionais ou
358 municipais de saúde e constituir-se em um dos fóruns de recursos os mesmos. Quinquagésimo quarto,
359 receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias formalizada por conselhos municipais ou
360 regionais de saúde. Quinquagésimo quinto, receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias
361 formalizada por cidadãos e ou entidades sobre a não realização de conferências municipais de saúde ou de
362 não constituição, homologação ou desativação ou distribuição, interferências nos conselhos municipais de
363 saúde. Quinquagésimo sexto, ser consultado e opinar previamente sobre toda e qualquer proposta de
364 alteração da legislação sobre o SUS de iniciativa do governo no estado do Paraná. Quinquagésimo sétimo,
365 manter mensalmente audiências como dirigentes de órgãos vinculados ao sistema estadual de saúde,
366 sempre que entender necessárias para encaminhamento e solução de assuntos de interesses coletivos e
367 relacionados diretamente a suas atividades específica. Quinquagésimo oitavo, sugerir meios para a
368 integração do serviço de saúde para capacita-los a responder a demanda populacional com a eficiência e
369 efetividade. Quinquagésimo nono, exercer ampla fiscalização nos órgãos e instituições prestadoras de
370 serviços na área da saúde, no sentido de que suas ações de serviços proporcionem desempenho efetivo

91
92
93
94
95
96
97
98
99



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

371 enquanto ao grau de resolutividade no sistema estadual de saúde. Sexagésimo, solicitar aos órgãos
372 integrantes do sistema estadual de saúde a qualquer momento através da mesa diretora, a colaboração de
373 servidores de qualquer graduação funcional, com a (?) da respectiva direção a participarem da elaboração
374 de estudos no esclarecimento do relatório de gestão, prestação de contas, no esclarecimentos de outras
375 dúvidas para proverem palestras técnicas para comporem subcomissões ou grupos de trabalho, ou ainda,
376 para prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a quem pertencem.
377 Sexagésimo primeiro, encaminhar as direções e as comissões interinstitucionais da área de saúde, as
378 matérias que forem de sua competência. Sexagésimo segundo, estabelecer normas próprias de
379 funcionamento e das conferências de saúde. Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.
380 Sexagésimo terceiro, estabelecer em forma de anexo a este regimento interno, código de ética dos
381 conselheiros do CES Paraná. Sexagésimo quinto, atender outras atribuições definidas, seguradas em
382 portarias complementares editadas pelo ministério da saúde e deliberações do conselho nacional de saúde
383 SUS. Sexagésimo sexto, elaborar, modificar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno do CES Paraná.
384 Sexagésimo sétimo, participar da regulação e do controle social do setor privado da área de saúde.
385 Sexagésimo oitavo, discutir, aprovar e acompanhar a implementação do plano estadual de saúde a partir
386 do diagnóstico socioeconômico epidemiológico do estado e as diretrizes estabelecida pela conferência de
387 saúde. Sexagésimo nono, estimular a articulação e o intercâmbio entre os conselhos de saúde visando o
388 fortalecimento do controle social. 70, elaborar, modificar, cumprir e fazer cumprir código de ética e outras
389 normas do CES Paraná. Analisar e dar parecer em convênios ou contratos firmados entre a secretaria de
390 estado da saúde do Paraná e sua vinculada ISEP, Instituto de Saúde do Paraná com órgãos públicos ou
391 privados. 72, gerenciar o próprio orçamento do CES Paraná. 73, apoiar e promover a educação para o
392 controle social, constaram do conteúdo programáticos os fundamentos teóricos da saúde. A situação
393 epidemiológica, a organização do SUS, as atividades e competências do conselho de saúde, bem como a
394 legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento. 74, fiscalizar e controlar gastos e
395 deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde incluindo o fundo estadual de saúde e
396 acompanhar a movimentação e destinação dos recursos. **Francisco** – Eu quero primeiro chamar a atenção
397 de todos os conselheiros, que é uma construção coletiva de um regimento, não é fácil. Apenas eu quero
398 colocar que a própria comissão com o auxílio de pessoas, advogados ou pessoas que são praticas desta
399 parte de regimento, vão ver depois que existem repetecos. Só para dar um exemplo, analisar e dar parecer
400 em convênios e contratos (?), por exemplo no 71, é o mesmo que o inciso nono, acompanhar e fiscalizar
401 etc e tal, dos órgãos públicos com pessoas jurídicas. Lembrando que a SESA ISEP é órgão público. Há
402 algumas repetições que eu entendo, não estou falando que é verdade. Então nós vamos passar aqui, é
403 importante que (?) são vários itens, é o capítulo talvez dos mais importantes, que a gente coloque com
404 tranquilidade, lembrando que depois haverá uma correção de português, normal, de concordâncias e até
405 algumas propostas de juntar, de unificação, por que as vezes um artigo fala de assunto lá, propor, criar
406 mecanismos de, depois analisar mecanismo de, então junta numa coisa só. A gente vai com calma e
407 nenhum item, nenhuma palavra que for votada e que possa dar alteração de interpretação ou de sentido
408 será modificado do que será aprovado aqui. Então nós vamos agora. **(??)** – Questão de ordem. Eu gostaria
409 de fazer um pedido a mesa, de que além do cuidado com a questão da redação, se tenha cuidado com a
410 questão jurídica, da constitucionalidade e (?). **Francisco** – Acabamos de falar isso. **Ruy** – Em nome da
411 comissão, a comissão aqui me critique se eu estou errado. Em nome da comissão, nós já falamos em
412 reuniões anteriores que devido a pressa em apresentar o anti projeto, algum inciso pode sair quase em
413 duplicata. **Francisco** – Nós não vamos discutir aqui doutor Ruy o trabalho da comissão. Interpretações nós
414 não vamos discutir. Vamos em frente. Capítulo 2, das atribuições e competências. Artigo quinto, tem o
415 texto regional, não vamos votar ainda os incisos. Eu estou entendendo que não teve destaque de plenário,
416 mas teve destaque escrito. Tem que ser votado o destaque escrito aqui, a diretrizes. O que foi feito
417 destaques, era destaques aqui. Agora, os que estavam propostos pela comissão ou que forma
418 encaminhados, não ia precisar falar destaque, já estava aqui. **Ruy** – Questão de ordem presidente. Foi
419 combinado que era lido e não havia destaque estava sendo aprovado e isso daqui faz parte da lei, a
420 palavra diretrizes. Que faltou no regimento anterior. **Francisco** – Esta bem. Eu só quero dizer doutor Ruy
421 que o senhor mesmo propôs que só iam fazer destaque do que não tivesse escrito aqui. O que estava

101
102
103
104
105
106
107
108
109



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

422escrito aqui já era uma proposta, já era um destaque apresentado. **Ruy** – O que a comissão propôs e eu
423sou coordenador da comissão, que o destaque automático tinha mais de uma proposta pelo mesmo inciso.
424Foi apenas isso. **Francisco** – Vamos deixar claro. Os destaques já impressos apenas inclusão tipo esta das
425diretrizes são não de item inteiro, se não houver destaques a comissão propõem que já esteja como
426aprovado. Quem é a favor que seja desta forma, levante o crachá. **Então esta aprovado, vamos seguir**
427**em frente.** O item 3, ao invés de, então o item 1 e 2 já foi. O artigo quinto, incisos 1 e 2 estão aprovados.
428A inclusão apenas e modificação total do item 3. Texto original. Desenvolver e fomentar o relacionamento
429com o poder legislativo. Quem é a favor do destaque. **Inês** – FAMPEPAR. Apenas a inclusão aqui no
430ministério público estadual e federal. Nós estamos lidando com a esfera federal também. **Francisco** –
431Quem é a favor do texto original, levante o crachá. Quem é a favor desta proposta que esta aqui com a
432inclusão proposta pela doutora Inês, levante o crachá. **Aprovado o texto proposto pela comissão com**
433**o acréscimo de federal.** Inciso 4, nenhum destaque. Inciso quinto? **Inês** - Se eu estiver enganada
434você me corrija por favor, mas tendo em vista que o CES tem o poder de fiscalização, eu acredito que
435deveríamos avaliar, acompanhar e fiscalizar. **Francisco** – Existe o texto original que esta ai, já colocado
436quando necessário se for aprovado automaticamente, e a proposta da doutora Inês de avaliar e
437acrescentar a palavra fiscalizar. Tem mais alguém para pedir destaque neste item 5? Não. Item quinto. Os
438favoráveis ao texto original? Os favoráveis com a proposta Inês com o acréscimo de fiscalizar. **Aprovado.**
439Item 6, **aprovado item 6, sem destaques.** Item 7, **aprovado o item 7.** Item 8, **aprovado.** Item 9. Eu
440fiz uma proposta aqui, mas não é nada que altera o sentido, eu chamei a atenção pelo sentido da redação.
441O termo aditivo que esta aqui, na verdade é termo aditivo a um convenio ou a contrato, então apenas
442questão de redação. Acompanhar e fiscalizar a celebração de (?) de contratos e convênios e termos
443aditivos, apenas muda o local, por que termo aditivo é sempre um contrato ou um convenio. O termo
444aditivo é depois de convênios. Acompanhar e fiscalizar a celebração, denuncia e rescisão de contratos e
445convênios e seus termos aditivos, entre o poder público e pessoas jurídicas, ou organizações não
446governamentais. Você entendeu esta mudança, por que termo aditivo não existe, o termo aditivo é ligado a
447um convenio ou a um contrato. **Carlos Jéferson** – Acompanhando o raciocínio do Francisco, mantém a
448proposta de acompanhar e fiscalizar a celebração, denuncias e rescisão de contratos e convênios em
449termos aditivos entre o poder público e o setor privado, pessoas físicas ou jurídicas. Ou organizações do
450terceiro setor. Prestadores de ações e serviços de saúde. A gente acompanha o raciocínio do Francisco,
451mantém a questão dos convênios e dos contratos nos termos auditivos e inclui a questão de acompanhar e
452fiscalizar o poder público e o poder privado que esteja conveniado com o SUS. Vamos pedir para a doutora
453Inês fazer a redação e daí a gente aprova. **Inês** – FAMPEPAR. Ficaria então da seguinte forma,
454acompanhar e fiscalizar a celebração, denuncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos entre o
455poder público e pessoas físicas ou jurídicas ou de terceiro setor, prestadores de ações e serviços de saúde.
456(??) – Em votação. Proposta original. Proposta de alteração. **Aprovado.** Item 10. Destaque? Aprovado.
457Item 11, aprovado. Item 12. **Alfredo** – ACISPAR. A nossa colocação é exigir que os consórcios
458intermunicipais respeitem a legislação. Isso já é contemplado na lei estadual 82/98 que é anterior ao
459decreto estadual 5.711 de 2002. Então no conceito eu também não sei qual é a força para exigir que os
460consórcios e todos os órgãos que prestem serviço ao sistema único, já estão contemplado isso nas
461legislações anteriores as das leis 8.080 que já se fala nisso e na lei estadual 82, ela diz aqui que os
462consórcios (?) públicos da administração que vão proceder nos princípios da administração pública. E entre
463outros aqui que eu tenho como passar como justificativa a questão. (??) – Você leu ai uma das propostas,
464eu acho que a primeira em grifado, não cabe o que você esta dizendo, conforme a própria comissão.
465**Graziela** – SindSaúde. A segunda proposta foi a proposta que o SindSaúde enviou e indo no que ele falou
466no exigir que os consórcios respeitando a legislação e vendo esta proposta debaixo que eu não sei de quem
467é, mas eu acho que dava para juntar essas duas ultimas, ficaria assim, acompanhar e ou fiscalizar as ações
468dos consórcios municipais de saúde, ai vai para a segunda, para a do meio, incentivando o efetivo controle
469social dos consórcios intermunicipais de saúde através dos conselhos regionais e conselhos municipais de
470saúde e obrigatoriamente pelo conselho municipal de saúde do município sede do consorcio. **Ruy** – Nós
471fomos contemplados com a fala da Graziela. Esclarecimento. A proposta original é a primeira. A proposta
472original do regimento anterior, foi isso que nós explicamos. A proposta seguinte sempre é da comissão. As

111
112
113
114
115
116
117
118
119



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

473duas ultimas é da entidade, a terceira é do SindSaúde e a quarta é da ACISPAR. **Inês** – FAMPEPAR. A
474conselheira Graziela tem razão. Eu acho que ficaria de melhor tom, a junção dessas duas propostas. Uma
475redação bastante simples, incentivar, acompanhar ou fiscalizar as ações do consorcio. Eu acho que isso
476daqui já complementar com uma simples palavra a proposta do SindSaúde estaria na terceira proposta.
477(??) – Em votação a proposta original. Proposta da nova redação da conselheira Graziela juntando.
478**Aprovado.** Qualquer coisa se a relatória tiver duvida, a Graziela formou a redação e passa. Item 13,
479**aprovado.** Item 14, **aprovado.** Item 15. **Machado** – FEHOSPAR. Ou a gente retira a palavra pertinentes
480depois de necessárias ou acrescenta uma vogal. Não é correção de português, é (?) de interpretação. A
481proposta é a seguinte, ou se retira pertinentes e, necessárias e pertinentes ou necessárias a estrutura. Eu
482não sei o que a comissão propõem. (??) – Em votação. Os de acordo com a proposta original? Os de
483acordo com a proposta de alteração, de incluir a letra " e " entre necessário e pertinentes? **Aprovado.**
484Item 16, **aprovado.** Item 17, **aprovado.** Item 18, **aprovado.** Item 19, **aprovado.** Item 20, **aprovado.**
485Item 21, **aprovado.** Item 22, aqui tem dois, tem a original e a mudança. **Inês** – Aqui é só a questão de
486organizações sociais ou ong's do terceiro setor, que já fizemos alteração lá trás. (??) – É, onde tiver ong's
487a gente vai ter que arrumar tudo para o terceiro setor. **Machado** – FEHOSPAR. Só uma observação. Uma
488organização social também é terceiro setor. **Inês** – Exatamente, é substituir todos esses organizações
489sociais ou ong's, substituir para terceiro setor. (??) – Em votação. Proposta original, quem estiver de
490acordo. De acordo os conselheiros pela nova redação. **Aprovado.** Item 23, **aprovado.** Item 24,
491**aprovado.** Item 25, **aprovado.** Item 26, **aprovado.** Item 27. **Machado** – FEHOSPAR. Eu sugeria a
492comissão um parágrafo colocando que esta (?) este relatório, o parágrafo observando que seria perante a
493auditoria previa. Eu gostaria de um parágrafo neste sentido. Nós só faremos a análise do relatório se ele
494vier previamente, senão nem vamos fazer a análise. **Inês** – Analisar pós auditoria previa o relatório de
495gestão e prestação de contas. Fica bem assim? Auditoria previa pela SESA ou órgão competente. **Ruy** – O
496que fala a legislação é o seguinte, a auditoria previa pelo sistema estadual de auditoria. O que fala na
497legislação é isso. **Picorelli** – Eu acho que tem que fazer conforme o doutor Ruy disse, por que se colocar
498conforme (?) órgão, pode passar em qualquer órgão dentro da SESA, e eles dizerem que esta aprovado.
499Mas eu acho que deve ser colocado auditoria ainda. (??) – Pode ser órgão competente? **Ruy** – Pessoal, a
500legislação e a comissão de orçamento já discutiu isso muitas vezes, se não existir isso daí, não vai ter
501auditoria nunca, e a legislação esta claríssima, por que é obrigação do sistema estadual de auditoria. (??)
502– Conselheiros de acordo com a proposta original? Conselheiros de acordo com a nova redação?
503**Aprovado o item 27 com nova redação.** Item 28. **Graziela** – SindSaúde. Eu não sei como que a mesa
504vai fazer porque aqui tem duas propostas e a outra proposta é da nossa entidade. Eu não sei se a gente já
505defende, se precisa defender, como que faz? Por que esta segunda é do SindSaúde. Por que assim, nós
506tiram os fiscalizar a composição dos mesmos e suas respectivas mesas diretoras, quanto a legitimidade,
507paridade, representatividade e independência, por que eu acho que é uma situação complicada, a gente
508não esta numa hierarquia moralista ou legalista e se a gente ficar no acompanhar e orientar que eu acho
509que é uma coisa muito mais democrática, a atuação dos conselhos, por que já existem legislações e
510resoluções pedindo isso, de que tenha paridade, tenha legitimidade, independência, algumas coisas são
511subjetivas, eu acho que tinha que ser mais objetivo, regimento tem que ser mais objetivo, então a gente
512fez esta proposta de acompanhar e orientar a atuação dos conselhos municipais, claro que de acordo com
513a legislação federal e estadual e resoluções estaduais e nacionais que já diz a legitimidade e paridade, só
514soa melhor eu acho. Se eu estivesse num conselho municipal, iria achar que o conselho estadual vai dizer
515se o meu conselho é legítimo, se é independente. Eu acho que resolução e a legislação já diz. (??) –
516Ótimo. Então foi uma defesa da proposta. **Ruy** – Eu havia me inscrito como conselheiro e como relator da
517comissão. Minha cara Graziela, veja bem, se nós não insistimos a comissão de interiorização sente isso todo
518mês, este problema. O que tem de conselho municipal ai, com mesa diretora totalmente irregular, não esta
519no gibi. Inclusive cidades grandes que não tem paridade nenhuma na mesa, só tem gestor, prestador e
520usuários, não tem nem trabalhador na mesa. Ou tem 1/3 de usuário, não tem metade de usuário na mesa.
521Então o problema é este, tem que constar na mesa diretora. Eu concordaria Graziela, já que você não quer
522constar a (?) 05, então eu acrescentaria na sua proposta ai, se fosse fundida com a outra, constar mesa
523diretora dos conselhos e resoluções e recomendações. Ai nós concordaríamos. **Graziela** – SindSaúde.

121
122
123
124
125
126
127
128
129



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

524 Posso fazer o esclarecimento? Então o senhor esta dizendo que ficaria suas respectivas mesas diretoras e ia
525 tirar legitimidade, paridade, representatividade e independência. É isso? **Ruy** – Isso daí foi uma luta da
526 comissão interior, a proposta do Leite, ele insistiu neste ponto de legitimidade, independência e ele tinha
527 razão quando propôs no conselho passado, por que tem muitas mesas que não (?) nenhuma, segue
528 orientação do gestor apenas, por isso que foi falado em independência da mesa, legitimidade. **Graziela** –
529 SindSaúde. Eu acho que quem dá o tom para o conselho não é a mesa é? É conselho. Então se a gente
530 tem que ficar vendo a questão de independência é do conselho. Por que mesa esta ai para organizar uma
531 reunião, representar um conselho em alguns lugares, então doutor Ruy, legitimidade para mim é subjetivo,
532 eu me acho legitima, alguém daqui pode achar que não. Paridade tem na lei. Representatividade, cada
533 entidade indica o seu. Eu posso achar que tal entidade esta indicando o seu representante errado, mas é
534 aqui, neste fórum que a gente vai estar discutindo isso no coletivo. Independência, tem entidades que são
535 independentes e outras não. Aqui tem vários interesses que eu não sei, mas continuo afirmando que o
536 SindSaúde acha que nós aqui conselho não podemos ficar dando de dedo em outros conselhos, a gente
537 tem que estar fortalecendo a capacitação, estar colocando as leis para conhecimento do mundo, mas eu
538 acho que não é só a mesa que tinha que ser legitima, as entidades tinham que ser legítimas, as
539 participações em todas as reuniões tem que ser dependentes, tem que ser legitima, tem que ter
540 representatividade, eu continuo com a proposta do SindSaúde. **Ruy** – Vocês lembram que estive aqui
541 ontem dois promotores do tribunal de contas. Vocês lembram muito bem o que o procurador doutor Marcos
542 Teixeira leu nesta posição (?) aqui. Que o conselho sim, pode atuar sobre os conselhos municipais. Esta na
543 lei 10913. Ele leu isso aqui textualmente ontem. Quando o conselho esta irregular, o conselho estadual tem
544 que ajudar a normalizar aquele conselho. Palavras textuais do doutor Marcos Teixeira ontem e na lei 10913
545 consta isso. **Francisco** – Veja bem, é uma questão de interpretação. **Ivanor** – De fato a gente discutiu a
546 questão de tentar incluir algum mecanismo que favorecessem ou que permitissem a interferência ou
547 acompanhamento estadual sobre a composição das mesas e da legitimidade. Entre tanto agora, analisando
548 a matéria, percebo que não é papel jurídico, não tem liberação política este conselho sobre os demais. Ele
549 no Maximo pode fazer de fato uma recomendação e tão somente ai termina o direito legal que lê constitui.
550 De forma que a proposta infelizmente não pode ter força de lei, ficando restrita ao que esta (?) pelo
551 SindSaúde. **Francisco** – Então tem as duas defesas, as duas (?). Veja bem, doutor Ruy, já foi feita a
552 defesa. Não é uma questão de ordem doutor Ruy, o senhor esta querendo defender a proposta. **Ruy** –
553 Isso é questão de ordem. Quando é defesa da lei. Isso é do regimento. Eu acho que o plenário esta
554 esclarecido. O pessoal quer colocar em votação, quem é a favor e que não. O que eu acho que o conselho
555 esta, o que o conselho colocou aqui, a proposta que foi colocada é uma forma mais contundente. A do 28
556 que esta grifada, não proibi, apenas coloca em termos gerais. **Ruy** – O problema doutor Francisco é que
557 tira a recomendação do conselho estadual de saúde. Tira a recomendação 0105 que é importantíssima.
558 **Francisco** – Mas veja bem, não é só a 01, nós vamos fazer aqui a 35, a 42 lá frente, recomendação do
559 conselho e que não vão estar no regimento. Recomendações nós vamos (?) varias. Eu só estou falando que
560 a questão de colocar recomendação ou não recomendação, não existe só uma recomendação 0105, vão
561 existir outras. Em regime de votação, 28. Tem o texto original com essas observações e tem o texto
562 proposto pelo SindSaúde. Os favoráveis a proposta original, levante o crachá. 6. Os favoráveis a proposta
563 colocada ai grifada? **Aprovado.** Jonas – É um pedido a mesa. A partir de agora, quando não houver
564 consenso, e houver a defesa, que seja por votação. Vigésima nona, estabelecer calendário anual.
565 **Machado** – FEHOSPAR. Recomendar que juntamente com o 29 se faça um parágrafo único que a mesa
566 devera apresentar a plenária um calendário anual das atividades, na primeira reunião do ano. Ou seja, isso
567 vai evitar das coisas ficarem sem prazos, sem datas. Nós vamos deixar para votar isso na metade do ano.
568 Então eu acho que na primeira reunião da mesa, este é o meu pedido. **Francisco** – O calendário anual das
569 prestações de contas do gestor. O problema é que o gestor pode não querer apresentar isso. **Machado** –
570 Pelo menos a mesa, elabora o calendário, ela referencia na plenária, e ai ela encaminha para o ministério
571 público para que eles tenham o conhecimento justamente com o gestor. **Francisco** – Explicando a
572 proposta. Tem a proposta do 29 que não teve alterações, ele propõem um parágrafo único dizendo que a
573 mesa diretora, mas não é a mesa, é este plenário que vai aprovar, a mesa faz a proposta de calendário
574 para que o gestor faça a sua prestação de contas do ano todo, durante o período todo do ano. A redação

131
132
133
134
135
136
137
138
139



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

575vai ficar mais ou menos assim, parágrafo único, a mesa diretora apresentara ao plenário na sua primeira
576reunião do ano, o calendário de prestação de contas anual do gestor e esta sendo aprovado pelo plenário.
577Eu acho que depois a gente pode até melhorar a correção do tipo, estabelecer calendário anual, que
578devera ser apresentado na primeira reunião do ano do plenário, para prestação de conta. É uma questão
579de colocar este item. Esta claro para todos? Que pode ser tanto parágrafo único ou uma inclusão no
580próprio texto da 29. Não prejudica uma coisa ou outra. Os membros da comissão entenderam? Então tá
581bom. Contrários a esta inclusão? **Aprovada inclusão.** Trigesima? **Marcos Ratto** – Conselho dos
582servidores públicos municipais do estado do Paraná. A minha questão de ordem se relaciona no artigo 33
583do regimento interno vigente e como membro da comissão do regimento, apesar de tantos trabalhos, o
584doutor Ruy sabe muito bem disso, não vou entrar em mérito de pressões e cobranças, mas pensando no
585amanhã, pensando no futuro, qualquer entidade em cima deste artigo 33, pode pedir, entrar na justiça e
586questionar a aprovação deste regimento interno, o artigo 33 do regimento interno. Inciso primeiro, é
587considerada a maioria absoluta do quorum, por 24 e nós estamos fazendo até agora neste momento,
588fazendo a votação e diz bem claro aqui no inciso primeiro que para a aprovação tem que ser necessário
589doutor Ruy para a votação, cada inciso, cada artigo, tem que ter 19 votos favoráveis a proposta
590apresentada. Então eu estou preocupado demais conselheiros que alguma entidade depois se sentir não
591beneficiada, prejudicada, pode estar entrando porque não tem 19 votos doutor Ruy e demais membros da
592comissão e eu gostaria que a mesa revisse a minha questão de ordem. **Francisco** – Ok, esta revista. Esta
593correto o conselheiro Marcos Ratto. Vamos deixar em (?) aqui, depois se houver alguma crítica, algum
594artigo que tenha sido votado e por ventura não tenha tido 19 votos a gente volta a discutir. **Ana Maria** –
595Mas é justo conosco que das outras entidades, participamos, fomos convocados, viemos e os outros não
596vêm. Mas vai ter que ter uma comissão justa porque assim não pode. **Francisco** – É uma questão de
597legalidade, por que eventualmente uma instituição que se achar prejudicada pode entrar com questão
598regimental e nós vamos ter que acatar. Então como deu polemica na questão 28, então vamos colocar
599novamente e fazer a contagem. Os conselheiros que votam a manutenção do texto original. 7. Os que são
600a favor da proposta apresentada e grifada pelo SindSaúde. 12. **Ruy** – Nessas alturas é melhor pedir
601contagem de quorum. **Marcos Ratto** – De acordo com o resultado da votação eu gostaria que a mesa
602neste momento fizesse a contagem de quorum. **Francisco** – Eu sei, mas é que antes de fazer a contagem
603eu só estou dando direito as pessoas falarem. **(??)** - É para auxiliar o encaminhamento. Quando você
604submeter a votação do texto original, o entendimento que eu estou tendo é que não é o que vem da
605comissão. É o original do regimento. **Graziela** – SindSaúde. Quando não alcança os 19 votos para mudar
606qualquer proposta, fica a original. A original não é esta que esta aqui. A original é aquela que esta no
607regimento. **Ruy** – Contagem de quorum. **Francisco** – Quorum, por favor todos queiram levantar seus
608crachás. Pessoa a mesa, (?) de não prejudicar os trabalhos e nem entrar em ilegalidades, irregularidades,
609a mesa para a votação da 27, no caso da 27 que já tinha sido votada e a 28 tem que ser refeita a votação,
610parar na 27 e regimentalmente pode dar um recesso de 15 minutos. Então nós vamos dar um recesso de
61115 minutos, é regimental, passado 15 minutos a gente suspende aí as atividades ou não e inclusive vai
612depois para a assembleia, se caso tiver quorum. (?) presentes e dos 24 para aprovar qualquer coisa nós
613temos que ter 19, ou de 30 ter 19 votos. Mas a mesa por uma questão até de física, de tempo, espaço e
614tudo mais encerra os trabalhos da parte da manhã, no item 27, tomando o que foi aprovado até o item 27,
615por que até aquele momento não havia sido pedido quorum de nada. Fica aprovado então até a 27 e
616retomamos os trabalhos às 13:30 horas. Algum conselheiro é contrário a esta proposta? **Ok, então esta**
617**aprovado.** Até em fim veio um gestor hoje aqui dos municípios. Quem estava de manhã e não esta aqui
618é os consórcios. Vamos em frente, vamos continuar os trabalhos da parte da manhã, lembrando que nós
619aprovamos até a vigésimo sétimo item do artigo quinto e daí foi pedido a verificação então foi suspensa a
620aprovação. Vigésimo oitavo, tinha sido colocada a necessidade de 19 votos para aprovar, por isso (?) de
621votar em todos os artigos, independente de fazer destaque ou não agora tem que votar todos os artigos,
622exceto aqueles que não tem nenhuma alteração. As alterações todas terão que ser votadas. O que nós
623chamou a atenção inclusive os conselheiros, é pelo artigo do regimento. Então vigésimo oitavo tem três
624propostas. É a proposta original sem qualquer alteração. Tem a proposta com algumas alterações
625propostas pela comissão e uma proposta do SindSaúde. De qualquer forma nós vamos votar em todas e

141
142
143
144
145
146
147
148
149



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

626será aprovada aquela que tiver 19 votos para alterar o regimento, senão fica um regimento antigo. Em
627regime de votação, vigésima oitava. São favoráveis a proposta original com as alterações propostas pela
628comissão do regimento, levantem o crachá. 14. Quem é favorável a proposta de alteração total do 28,
629proposta do SindSaúde. Levante o crachá. 10. Fica o artigo original, inclusive sem essas modificações.
630Vigente neste item, por que as vezes pode mudar o numero do item, mas fica este item. Vigésimo nono.
631Ok. Trigésimo? Não tem. De qualquer forma se nós não temos, é uma questão de legislação. Nós temos
632que ser mais realistas que o (?). Querer mandar na constituição federal, nas leis do estados. Se nós não
633temos condições de definir, inclusive nós temos que melhorar a redação, se temos condições, mantém o
634que esta ai. **Ruy** – Doutor Francisco os critérios estão esparramados em vários pontos da legislação, nós
635precisamos ajunta-los e defini-los. **Francisco** - Será que é melhor definir ou talvez monitorar? Organizar,
636monitorar é uma proposta de conciliação de organizar e monitorar os critérios. **João de Tarso** – FATIPAR.
637Organizar é função do legislativo. Monitorar sim, monitoramento do repasse fundo a fundo. **Francisco** –
638Bom, de qualquer forma esta feita a defesa, ao invés de definir, organizar e monitorar e ou então só
639monitorar. A primeira colocação que eu queria fazer, é retirar do original o definir. Aqueles que são
640favoráveis a alterar o trigésimo tirando o definir, levante o crachá. **Então esta alterado já tirando**
641**definido, por que deu mais de 19 votos.** Agora tem uma proposta de só monitorar e outra proposta de
642organizar e monitorar. Duas propostas, manter o que acabou de ser votado que é só monitorar e a outra é
643só organizar e monitorar. Os que são a favor de organizar e monitorar, levantem os crachás. Então esta
644mantido o texto monitorar critérios. Trigésimo primeiro. Tem a alteração aqui de temáticas. Conferencias
645de saúde temáticas. Eu pergunto só a comissão, as temáticas regionais e estaduais são por conta do
646conselho estadual, mas pode ter uma conferencia temática municipal, especifico municipal e ai nós não
647teríamos interferência. Será que não caberia aqui, conferencia de saúde temáticas especificas ou temáticas
648estaduais ou regionais. Por que dos municípios nós não interferimos, vai que o município quer fazer um
649conferencia municipal de saúde do trabalhador e nós não podemos entrar nessa. Então apenas a titulo de
650melhora de redação e de legislação. Convocar as con
651ferencias estaduais de saúde e as conferencias de saúde temáticas estaduais e regionais especificas. Então
652eu vou modificar a redação, por que eu sei o que esta (?), o que esta fazendo a gente ser o coordenador
653de tudo os famosos "as" é convocar as conferencias estaduais de saúde e as conferencias de saúde
654temáticas. Quando for o caso. Não são todas, mas daí nós podemos, convocar quando for o caso. Então eu
655vou fazer outro contraste. Alguém é contrario a esta modificação? **Então consideramos que teve mais**
656**de 19 votos, então esta aprovado.** Convocar as conferencias estaduais de saúde e conferencias de
657saúde temáticas quando deliberadas em plenário. Trigésimo segundo, não tem destaque, apenas o
658destaque feito pelo relatório que esta ai. Então nós temos que aprovar, garantir a capacitação, (?) (?) o
659relatório que vocês estão vendo ai, de pactuações, deliberações do conselho, boletins epidemiológicos, (?).
660Favoráveis a alteração proposta pela comissão, levante o crachá. **Mais de 19 votos, esta aprovado com**
661**as alterações propostas.** Só para justificar. A comissão coordenadora esta ok? Trigésima terceira. Esta ai
662o texto original, só que (?) as instalações (?) paritarias deliberativas, eu só queria dizer que inclusive eu
663estou falando para relato de experiência dos hospitais universitários que tem públicos e privados e a nível
664de ministério, ministério da educação e ministério da saúde, existem instancias colegiadas no caso
665principalmente dos privados que eu vi aqui, dos conveniados e contratados não existe gestora paritaria, ou
666seja, incentivar instalações, instancias colegiadas e paritarias e controle social, conselhos e gestores. Não
667existe nenhuma Santa Casa que tenha um conselho e gestor paritario. E ela é contratada do SUS, não
668existe nenhum hospital privado que não seja a Santa Casa que tenha um colegiado gestor paritario. Eu
669estou colocando aqui. Tem a comissão de acompanhamento, mas conselho gestor não existe. A não ser
670que a legislação defina isso. Agora uma coisa é a nossa vontade e outra é a legislação. Eu não conheço
671legislação que fale deste respeito, eu conheço normas do ministério que definem comissões de
672acompanhamento. **João de Tarso** – Presidente, ali é só um incentivo. Incentivar não significa realizar. Eu
673acho que incentivar e procurar o controle social é salutar que (?), não esta impondo. Esta pedindo para
674incentivar. Só incentivar, a palavra só incentivar. **(??)** – Foi solicitado aos municípios o artigo 43, controle
675estadual e municipal de saúde deverão incentivar a implementação. Ele não foge a nada. A implantação do
676controle social nas unidades prestadoras do serviço do estado através de criações do conselho deliberativo

151
152
153
154
155
156
157
158
159



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

677 compostas por usuários, trabalhadores de saúde, prestadores de serviços. Incentivar é uma norma do
678 estado. **Francisco** – É que fala conselhos deliberativos, não fala que (?) (?) deliberativo, (?) em gestor.
679 Mas em todo o caso fica assim. Eu só queria clarear se nós não estávamos extrapolando. Eu entendi a
680 questão do incentivar João, por que daí o incentivar começa a virar determinar e daí a coisa vai longe. Em
681 votação os que aprovam o artigo 33 com alterações ai propostas, deliberativas e consórcios (?) de saúde.
682 Levantem os crachás. **Aprovado.** Trigésimo quarto. Tem alguma alteração? Então não tem nem o que
683 votar porque esta o texto original. Trigésimo quinto? **Machado** – FEHOSPAR. (????????). **Francisco** – este
684 tempo abeu não contempla. Então há um proposta pela garantia de que os planos de saúde, proposta
685 orçamentária lei, sejam apresentadas ao CES Paraná e deliberados em calendário aprovado na primeira
686 reunião anual do conselho e deliberada por este conselho. Vai ter uma redação dizendo que invés de ser
687 tempo abeu, deliberados em reunião agendada, marcada no calendário de atividades do CES, apresentada
688 na primeira reunião anual do próprio. Esta reunião vai ter que ser marcada se possível na primeira reunião
689 (?). **Ruy** – Presidente não para deixar o abeu e apresentar o que o senhor propôs? **Francisco** – Dá, mas
690 é que eu não estou conseguindo redigir aqui. Trigésimo quinto, garantir que os planos de saúde e
691 deliberados tem prazo determinado pelo conselho estadual de saúde. Em prazo determinado pelo conselho
692 estadual de saúde. Então nós vamos dar a data, ate que data eles deverão encaminhar para nós essas leis.
693 Então em prazos. Tanto faz o inciso fala do calendário de prestação de contas, mas pode por também.
694 Aquilo de lá é relatório que o CES tem que fornecer para a gente, aqui é lei que o governo do estado tem
695 que mandar. Veja bem, eu acho que na reunião, é claro que a gente vai ter que fazer isso logo no começo
696 do ano, talvez na primeira reunião, por que o prazo da LDO é um e o prazo LOA é outra. Então deliberados
697 em prazos estabelecidos pelo conselho estadual de saúde. Acho que ele estabelece os prazos e encaminha
698 para o executivo estadual. Os que são favoráveis a esta proposta original com esta alteração proposta pelo
699 Machado de colocar prazo levante o crachá. **Aprovada.** Trigésimo sexto. OK. Trigésimo sétimo, tem
700 alteração propondo recomendação. **Graziela** – SindSaúde. Eu queria só um esclarecimento. Que
701 recomendação é esta? **Ruy** – Essa recomendação é o que foi aprovada na gestão da doutora (?) e consta
702 no caderno que foi para a sétima conferencia. Esta lá, foi aprovada neste conselho por unanimidade. Esta
703 na pagina 47 para quem quiser ler. **(??)** – Aprovar recomendações e orientações sobre a composição da
704 organização e funcionamento das mesas diretoras ou coordenações dos conselhos de saúde do Paraná da
705 seguinte forma, (?) a mesa diretora ou coordenação que seja formado de quatro ou mais conselheiros
706 indiscutivelmente mantendo a paritaria, 50% de representantes do segmento usuários, 25% representando
707 os trabalhadores e 25% de representantes do segmento de gestores e prestadores. Segundo, na
708 composição desta mesa diretora ou coordenação é indispensável o cargo do presidente, vice-presidente,
709 primeiro e segundo secretários e ouvidor. Terceiro, a mesa diretora ou coordenação que seja eleita de
710 forma direta e democrática, inclusive o senhor presidente pelo voto dos membros titulares indicado pelas
711 entidades. Órgãos ou instituições que foram escolhidos na ultima conferencia municipal de saúde. Em
712 reunião a plenária extraordinária convocada especialmente para este fim, no período de ate 60 dias que
713 sucede as conferencias municipais de saúde. Quarto, (?) ao cargo do presidente, assume automaticamente
714 o vice presidente, isso ocorrerá em reunião. **Francisco** – Na verdade isso é uma recomendação, não é
715 exigência e nem é lei de determinação que os conselhos sejam paritarios, no mínimo 4, o importante é se
716 fossem 8, por que daí cabe mais gente, e ai se é reunião extraordinária ou não, daí fica a cargo de cada
717 conselho. Mas esta feita a recomendação. Então os conselheiros que concordam com o texto original, com
718 essas pequenas alterações na recomendação 05 do conselho estadual levante o crachá. **19, aprovado.** No
719 trigésimo oitavo, o texto original esta ai e depois tem o trigésimo oitavo com apreciar e deliberar sobre as
720 pactuações da comissão intergestora bipartite e colegiados e acrescenta de acordo com a legislação (?) (?)
721 o pacto pela saúde. Talvez eu pareça um pouco (?), mas só para confirmar. Doutor Ruy o senhor que com
722 certeza é o relator e consultor, o conselho tem plenos poderes para deliberar sobre pactuações da CIBE?
723 **Ruy** – Esta ao contrario. A CIBE delibera. A lei fala que o conselho delibera sobre as pactuações. No nosso
724 regimento anterior estava errado, esta ao contrario. **Francisco** – Em regime de votação, os que aprovam a
725 nova redação do inciso 38 levanta o crachá. **Foi aprovado também.** Trigésimo nono. Eu pedi destaque.
726 Eu sou funcionário público, e eu sou diretor do hospital, mas eu posso ser exonerado por algum motivo,
727 posso ser exonerado por que o reitor não vai com a minha cara ou porque eu cometi uma falha

161
162
163
164
165
166
167
168



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

169

728administrativa grave e eu também tenho que responder e sou exonerado. A partir daí eu não sou mais o
729representante do hospital aqui, então garantir a estabilidade dos conselheiros proveniente ao órgão
730público, eu fico assim (?), por que nós não podemos garantir, a constituição garante que o gestor possa,
731quando é cargo de confiança ou alguma coisa assim exonerar. O que havia aqui antigamente era garantir a
732estabilidade dos conselheiros provenientes do órgão público desde que, por exemplo a gente tenha aqui
733um professor a primária, um professor do município que ela é representante de usuário dos sindicatos
734enfim, ai a gente tem que fazer força para garantir, mas nós não podemos garantir. Por que os prefeitos
735admitiram ela por algum motivo, então eu fico meio preocupado se nós não estamos exorbitando. **Ruy** –
736Doutor Francisco, plenário, foi (?) para amanhã, nós não podemos perder (?) conquistados a duras penas,
737trabalhadores o trabalhador que é conselheiro é marcado pela gestão, é marcado pelo prestador, isso daí
738foi uma conquista muito difícil que nós não podemos perder de jeito nenhum. Então é o conselheiro
739trabalhador, não é todo trabalhador. Só o conselheiro. **Francisco** – Então aos conselheiros trabalhadores.
740Por que conselheiro proveniente de órgão público eu sou, o Gilberto era, a Sandra também. Então
741conselheiros trabalhadores. **Jonas** – (????????). **Graziela** – SindSaúde. É só complementando o que o
742Jonas falou a gente precisa ter cuidado para que este espaço não ser um fórum de garantia de emprego
743para algum trabalhador. Eu represento o trabalhador, a nossa entidade que vai garantir, ou tenta, ou
744trabalha. Então eu acho que aqui é o que o Jonas falou, garantir a participação deste conselheiro e não é
745só trabalhador, ate algum representante de usuário que trabalha na iniciativa privada tem que ter
746garantido, então tem que cuidar da redação. Eu enquanto sindicato acho perigoso a gente estar querendo
747garantir estabilidade deste jeito. **João de Tarso** – A minha preocupação é maior ainda. Ela vai desde a
748pessoa que comete um (?) e não pode ser mandada embora. Por participar do conselho. Nós teríamos que
749amarrar (?) inquérito administrativo. Mantém isso daqui. Eu endosso o que a Graziela falou. **Ruy** – Não
750entendo mais o sindicalismo, não entendo mais os trabalhadores, quando conquistam alguma coisa, jogam
751no lixo. Foi tão difícil conseguir este ponto, foi homologado. Agora vai jogar fora isso daí? Por que veja
752bem, a participação esta lá, tem outros locais que fala claramente que esta dispensado do serviço, esta na
7538080, em outros lugares isso daí esta garantido. Quando é um trabalhador contratado por. **Francisco** – Eu
754queria fazer uma proposta. Garantir a estabilidade e participação. Eu quero fazer uma proposta
755conciliadora, eu acho que vai atender todas as, sem no entanto pecar. Garantir a estabilidade e
756participação dos conselheiros provenientes de órgãos públicos representantes dos segmentos de
757trabalhadores e usuários dentro das normas legais, por que daí tem a 8080, mas em todo caso, cometeu
758um delito grande, ele legalmente foi demitido por justa causa ou coisa assim. **(??)** – Só dizendo que ai o
759problema é o empregado privado, ele representa o trabalhador, chega lá, ele vai (?) (?) (?) embora. É o
760privado, não é o concursado. É o privado. (?) (?) que é o tal o emprego público. Este que é o problema.
761Daí o cidadão chega lá e (?) (?) a qualquer momento, é esta a nossa preocupação. **Manoel** – Eu só queria
762colocar aqui, é uma complementação inclusive aqui de público e privado. **Francisco** – Apesar de que eu
763acho que quem entende de lei tem as estabilidades do empregador da CLT estão declaradas lá. Se não
764tiver, participar do conselho estadual, da estabilidade, não liberdade da participação, a estabilidade de
765emprego, eu sei que ficar acidentado mais de um mês dá a estabilidade do ano, (?) (?) do ano. Então tem
766algumas coisas que dão estabilidade, não sei se garantem. Eu não sou contra. **Ermínia** – Movimento de
767mulheres camponesas. Eu entendo que a estabilidade já esta garantida no setor privado, não sei se a lei
7688080, 8142. Na participação da comunidade ela já garante isso, tipo assim, do meu conselho é um
769exemplo, tem petroleiros que são SindPetro, a Petrobrás não é totalmente pública hoje. Ela é meio a meio
770um pouco mais privada do que pública. Mas ele tem garantido em lei de que quando ele vai para a reunião
771do conselho, a lei garante que ele participe. A lei da participação da comunidade. Então não precisa aqui
772aquilo que a Graziela falava, não precisa colocar estabilidade, é garantir a participação. As entidades
773sindicais também. Elas garantem porque elas tem estabilidade. Todas as categorias tem na legislação
774trabalhista. Então não precisa colocar aqui, por que nós corremos o risco das pessoas virem aqui por que
775garante a estabilidade do emprego. **Francisco** – Eu vou colocar em votação o seguinte, eu não tinha feito
776proposta. Eu tinha feito um questionamento para me esclarecer, por isso que eu fiz o destaque aqui a
777respeito se era legal ou não. Então colocando algumas coisas que se não for legal, não tem nada a constar
778aqui, por que na hora que for brigar, briga. Então vamos propor por manter do jeito que esta ou alterar. Se

171
172
173
174
175
176
177
178



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

179

779alterar tem a proposta de se tirar estabilidade e colocar participação e esta (?) do Manuel de colocar
780trabalhadores, usuários e segmentos. **Ruy** – Questão de ordem. Mantenha a mesma sistemática de
781aprovação. **Francisco** – Perfeito. Eu tinha duvida mas como não houve proposta de destaque em virtude
782da duvida, vamos em frente. Trigésimo nono, eu levantei uma duvida. Quem propôs destaque? **Graziela** –
783SindSaude. Francisco, eu marquei aqui que alguém pediu destaque. O Machado pediu destaque.
784Independente disso, se é para você fazer comentários, então vai abrir para debate e a gente vai ter que
785votar. **Machado** – FEHOSPAR. Eu já fui contemplado, eu queria esclarecimento de qual era o objetivo
786deste inciso. Ficou claro para mim, obrigado. **Francisco** – Eu também tinha pedido destaque aqui, eu vou
787ate colocar um destaque que eu acho que melhora. Garantir a estabilidade e participação dos conselheiros
788provenientes de órgãos públicos. E daí nós vamos colocar em votação depois. **Graziela** – SindSaúde.
789Conforme o Machado falou a gente queria esclarecimento, agora eu estou esclarecida, mas eu tenho outra
790proposta. A proposta do SindSaúde é tirar estabilidade e colocar participação. **Francisco** – Tem a proposta
791original e se muda ou não muda. Quem é favor de manter a proposta original, levante o crachá. Então
792vamos mudar. Tem uma proposta de tirar estabilidade e colocar participação e tem uma outra proposta de
793colocar estabilidade e participação. Os que são a favor de tirar estabilidade e por participação, levante o
794crachá. Os que são a favor de colocar estabilidade e participação, levantem o crachá. Mantido o texto
795original. Quarenta, tem proposta? Não. Quarenta e um? Não. Quarenta e dois? Não. Quarenta e três? Tem
796a proposta original que esta ai e tem as duas propostas que já estão inclusas aqui. **Graziela** – Sindsaúde.
797Tem o texto original, a proposta da comissão e a outra que é do SindSaúde. A da comissão e a do
798SindSaúde, para mim é a mesma. A diferença da proposta da comissão e do Sindsaúde para a proposta
799original é que coloca a mesa diretora como sujeito. **Francisco** – Então existe a proposta original e existe a
800proposta de mudança que contempla as duas redações. Os que são favoráveis a mudança com a nova
801redação, levante o crachá. **Esta aprovado com o novo texto.** Quarenta e quatro? Estabelecer
802mecanismos que (?) e garantia do comprimento pela mesa diretora das solicitações de pauta. Da nossa
803parte quanto mesa eu só queria um esclarecimento. Estabelecer mecanismos é função deste conselho.
804Estabelecer mecanismos que salva guardem a garantia do comprimento da solicitações de pauta. Se é o
805texto como esta aqui para mesa diretora, solicitações de pauta, aprovadas pelo plenário. Por que senão
806todo mundo faz uma solicitação de pauta, pode por um assunto mais (?) e vira solicitação de pauta, como
807as vezes vem. Então acho que fica, solicitação de pautas aprovadas pelo plenário ou então na pior das
808hipóteses encaminhada pelas comissões. Por que senão todo mundo encaminha para a mesa, e a mesa (?).
809A mesa esta sacaneando. Eu estou falando isso, enquanto mesa que esta encerrando o mandato a gente
810manda todos os pedidos de pauta para a comissão. Se colocar aqui que tudo quanto é pedido tem que
811estar, a mesa tem que trazer aqui. Primeiro que não dá conta da pauta e segundo pode vir assuntos
812desnecessários, como as vezes que o conselheiro começa a reclamar porque o (?), a gente coloca, que
813coloquem isso na comissão de assistência ao SUS com municipalização. E a comissão solicita para o
814plenário quando faz o relatório, relatório de atividades da comissão tal, e a comissão fala, solicitamos de
815ponto de pauta para as próximas reuniões etc e tal. Então eu acho que tem que ter este mecanismo de que
816ponto de pauta aprovados ou aprovados em plenário, senão não vai ter jeito. **João de Tarso** – FATIPAR.
817Aprovados pelas comissões e o plenário. **Graziela** – SindSaúde. Que eu saiba a solicitação de pauta nunca
818passou pela aprovação deste plenário. Você mesmo quando nós reclamamos a uns meses atrás que o
819SindSaúde pedia pauta que a mesa não encaminhava, você mesmo explicou que o caminho de quando
820alguma entidade pede pauta, a mesa encaminha para a comissão. Eu acho que isso que continua.
821**Francisco** – Eu vou deixar bem claro aqui. Quando por exemplo, eu estou dando exemplo, uma entidade
822como SindSaúde pede um ponto de pauta para a mesa ou para a secretaria executiva, a gente encaminha
823para a comissão. A comissão não pauta, a comissão discute o tema, trás para este plenário no seu relatório
824e pede para ser colocado na pauta do plenário, é claro que por exemplo uma comissão de recursos
825humanos se reúnem e o assunto é importante, o conselheiro pode pedir aqui um ponto de pauta e se este
826plenário aprovar é soberano. Ponto de pauta, aprovado aqui, ele pode passar pela comissão ou não.
827Dependendo se existe ate comissão. Agora se existe comissão, é pela comissão que passa. Se não tem a
828comissão, recursos humanos reúne, (?), e aí? Prejudica o cidadão, prejudica o estado? Então tem que ser
829aprovado pelo plenário, pode ate colocar prioritariamente passando pelas comissões. Mas tem que ser

181
182
183
184
185
186
187
188



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

189

830aprovado por este plenário. **Graziela** – SindSaúde. Então eu acho que a gente esta no capitulo errado. Eu
831acho que este assunto vai ter que ir para um outro capitulo lá na frente. Das funções da mesa, por que
832aqui a gente não esta no capitulo das atribuições e competências do conselho. Então o que a gente quer
833garantir aqui é que a mesa que é o colegiado, que é o lugar, que é a porta de entrada das solicitações de
834pauta tenham garantidos os mecanismos. Quais são? Enviar para as comissões. Um deles. Agora se vai
835para as comissões, e a comissão (?) (?), é um outro capitulo na frente. **Francisco** – Então esta claro, por
836que o que a mesa pediu, inclusive não foi para rebater, foi para esclarecer. Então o que esta sendo
837entendido por este artigo é estabelecer mecanismos. Então este conselho vai estabelecer como é que serão
838pautadas as coisas aqui. Então fica como esta, com o acréscimo pela mesa diretora. Em regime de votação.
839Os que são favoráveis pelo acréscimo pela mesa diretora no original levante o crachá. **Mais de 19 esta**
840**aprovado**. Quarenta e cinco? Não tem destaque. Quarenta e seis? Criar e aprovar no plenário, e
841implementar mecanismos de controle e avaliação. Então acrescentou ai aprovar no plenário e comissões de
842assessoramento. Só um esclarecimento a comissão doutor Ruy. Comissões de assessoramento são as
843comissões temáticas, são as comissões permanentes? **Marcos Ratto** – Questão de ordem senhor
844presidente. Eu gostaria que alguém da mesa, a mesa era composta por presidentes, secretários, enfim, que
845fizessem as anotações das pessoas inscritas. O nosso companheiro Custodio fez a inscrição e não foi lhe
846cedido a palavra. Ele não quer mais falar e eu acho que é direito dele, mas que daqui para frente
847respeitasse quem fizesse a inscrição primeiro, mas enfim, que respeitasse todas as falas. **Francisco** – Na
848verdade o que esta acontecendo Ratto é que ao mesmo tempo que o pessoal esta anotando a mesa, são
849conselheiros que estão acompanhando as discussões. Então estão lendo e prestando a atenção. E eu estou
850tentando aqui e as vezes falha, peço desculpa conselheiro Custodio, que eu lembro que você fez inscrição e
851na hora de chamar eu não anotei. O destaque do quarenta e seis. **Machado** – FEHOSPAR. Observação.
852Aprovado no plenário, implementar mecanismos de controle. Eu gostaria de saber quais os mecanismos de
853controle que serão implantados? Eu acho que isso daqui é um regimento, nós temos que ser práticos. Nós
854vamos votar uma coisa que vai ser implementada que eu não sei o que é. Eu gostaria de votar em alguma
855coisa que fosse concreta, ou seja, se será uma avaliação trimestral, verbal, será por escrito, etc e etc. Eu
856gostaria de saber o mecanismo. **Ruy** – Não foi proposta da comissão o texto inicial, a comissão só colocou
857um verbo a mais ai, justamente aprovar no plenário. Nada mais. Então não foi proposta nossa, de quais
858são estes mecanismos. Nós também ficamos em duvida. Os demais membros da comissão. **Francisco** – A
859gente esta entendendo que o texto inclusive proposto, acredito que seja pelo SindSaúde. Pela forma de
860destaque aqui em baixo. É do SindSaúde não difere muito do de cima. Ate melhora porque coloca aprovar
861e implementar mecanismos e (?) das atividades e não de funcionamento ate porque ele não é motor. Então
862das atividades e ai fica (?) da mesa. Tem a proposta original e a proposta com essas coisas que estão na
863mesma. Praticamente a proposta do Sindsaúde coincide com a proposta da comissão. **Graziela** –
864SindSaúde. Só na questão de que o Machado falou, mecanismos de controle e avaliação, realmente já
865estava no texto original. O que nós do SindSaúde imaginamos é que a cada gestão, este conselho vai
866elaborar esses mecanismos de avaliação isso vai ser a cada três meses, seis meses, mas é uma coisa que a
867gente não faz (?) avaliar, a gente não avalia, nem o conselho, nem mesa e nem a comissão. Então talvez
868no inicio de cada um, cada entidade apresenta a sua proposta e a gente cria isso, este mecanismo de
869avaliação. Não tem pronto. Nunca teve. **Ivanor** – A nossa leitura naquela ocasião foi de que (?) (?),
870enriquecer a proposta e o SindSaúde ainda coloca, dá uma melhorada na proposta. **Inês** – Ate
871complementando o que a conselheira Graziela já disse, esses mecanismos de controle e avaliação acho que
872nem cabe aqui dentro do regimento. A gente deixa a possibilidade da criação de controle de mecanismos,
873de controle e avaliação. Fica a prerrogativa de se criar, mas não caberia no próprio regimento a criação
874disso. **Machado** – FEHOSPAR. Eu vou fazer uma proposta. Retirar de aprovar ate e. Então deixar,
875avaliação das atividades da mesa diretora, das comissões temáticas e da secretaria executiva
876trimestralmente ou semestralmente, optar ai o que é melhor. **Ruy** – No nosso regimento anterior e no
877atual, não há comissões temáticas, existem comissões de assessoramento, então (?) temáticas não cabe.
878**Ivanor** – Porque a palavra criar foi mantida? Por que não existe. Isso dá a previsão para criação futura. E
879ai nós vamos dentro aprovar no plenário, o plenário vai discutir as propostas para uma sistemática que de
880conta do que esta aqui. **Francisco** – Mas eu não entendi. Você esta falando a favor de criar ou de retirar o

191
192
193
194
195
196
197
198
199



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

881 criar? **Ivanor** – Mantém o criar. **Francisco** – Então existe uma proposta da comissão e nós vamos tentar
882 fundir aqui, para ficar assim, criar e aprovar no plenário a única coisa inclui a avaliação das atividades da
883 mesa, das comissões de assessoramento e não temáticas que existe assessoramento e da secretaria
884 executiva do CES. Então fica criar, aprovar no plenário e implementar mecanismo de controle e avaliação e
885 funcionamento da mesa diretora. Eu acho que daí Machado quando for proposto isso, coloca mecanismo.
886 Prestação de contas da tesouraria, semestral. Então esta aprovado, criar e aprovar no plenário,
887 implementar mecanismo de controle e avaliação das atividades da mesa diretora, das comissões de
888 assessoramento e da secretaria executiva CES, semestralmente. Os favoráveis a nova redação deste inciso,
889 favor levantar o crachá. **Aprovado**. Quarenta e sete? Tem alguém? Não tem destaque, então mantém o
890 texto. Quarenta e oito em diante são novos, então há a necessidade de aprovação, por que não existe
891 texto original para ficar, então há a necessidade de aprovação. 19 votos para serem aprovados cada inciso.
892 O inciso 48. Favoráveis a inclusão deste artigo? **Aprovado o inciso 48**. Quarenta e nove. Favoráveis a
893 inclusão deste inciso, levantem o crachá. **Aprovado**. Cinquenta, tem destaque? Não tem destaque.
894 Favoráveis a inclusão do item 50. **Aprovado**. Cinquenta e um. **Graziela** – SindSaúde. O destaque foi mais
895 no sentido de entender, por que aqui nos estamos nas competências do conselho. Este plenário inteiro.
896 Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais, comissões de apoio e outras que julgar
897 necessárias. Essas comissões são estas que já existem? É isso? Integradas por representantes de órgãos e
898 instituições ou entidades representativas da sociedade civil organizada. Não são essas as instituições que
899 são os integrantes deste conselho? Ou nós estamos falando daquelas comissões que nós temos
900 representantes deste conselho fora daqui. Por que assim, entidades integradas, comissões integradas por
901 representantes de órgãos, instituições competentes não sei do que, ou entidades representativas da
902 sociedade civil organizada. Essas entidades aqui não são entidades representativas da unidade civil
903 organizada? **Francisco** – Eu gostaria de fazer uma proposta para entender esta colocação, que é claro que
904 as comissões intersetoriais, comissões de apoio e etc e tal, são aquelas criadas neste conselho. Nós não
905 vamos supervisionar uma comissão de assessoramento da assembleia legislativa. Então eu acho que
906 colocaria assim, coordenar e supervisionar as comissões criadas por este conselho, por que nós (?) naquilo
907 que nós criamos. O que nós não criamos, nós não temos nada a ver com isso. Então o 51 fica coordenar e
908 supervisionar comissões intersetoriais, comissões de apoio e outras criadas por este conselho, inclusive
909 grupo de trabalhos e comissões integradas por representantes, órgãos e etc e tal. O importante é colocar
910 que foram criadas por este conselho. Não podemos dar palpite em nenhuma comissão que uma entidade
911 nossa faça parte mas que não deste conselho. O conselho ao criar ele aprova em plenário. Se não for
912 aprovado pelo plenário, não é criada a comissão, não existe. Até as comissões de organizar encontro tem
913 que ser aprovadas aqui. Quem aprova o 51 com esta modificação, levante o crachá. **Aprovado**. Cinquenta
914 e dois, não tem destaque. **Aprovado**. Cinquenta e três, **aprovado**. Cinquenta e quatro, **aprovado**.
915 Cinquenta e cinco, **aprovado**. Cinquenta e seis. **Graziela** – SindSaúde. Também é no sentido de
916 esclarecer, a gente pode opinar, assim, quando o estado vai alterar legislação do SUS, como que é isso? Eu
917 não sei como que funciona, por que é ser consultado, gostaria que fosse, mas se a gente não recebe nem
918 LDO, nem LOA. **Francisco** – Na verdade eu entendo que se a gente for consultado, a gente vai emitir uma
919 opinião ou parecer. É automático. Eu tenha até um (?) a opinar. Mas assim, ser consultado é função não
920 que a gente vai exigir que eles nós consulte, mas é função deste conselho ser consultado. Eu acho que até
921 ao invés de ser consultado, é prestar consultoria previa sobre todas e qualquer (?). **Graziela** – SindSaúde.
922 Só mais uma coisa, legislação sobre o SUS que seja de iniciativa do estado. Eu sei que a gente não é
923 conselho nacional, não é isso. **Francisco** – Mas pode emitir um parecer, uma opinião. **Graziela** –
924 SindSaúde. Eu acho, por que o conselho nacional não tem esta hierarquia que a gente nem fique sabendo
925 por que aqui na frente vão ter outras propostas e uma articulação maior com o conselho nacional e etc.
926 Não sei se a gente deixa depois de explicado, fechado. **Neuza** – FAMOPAR. Eu só queria que o senhor me
927 esclarecesse senhor presidente, por que eu acho assim, a discussão cabe a quem faz o destaque e o
928 senhor esta fazendo comentários em cima de quem fez o destaque. **Francisco** – É função da mesa
929 procurar encaminhar bem a reunião. Se a gente não contribui, gera as vezes discussões desnecessárias e
930 as vezes não ajuda. Tanto é que em vários momentos com propostas aqui, a gente fez propostas de
931 redação e de mudanças, no sentido de contribuir. Eu não quero alterar aqui no sentido de prejudicar o

201
202
203
204
205
206
207
208
209



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

932 trabalho da comissão. A gente apenas contribui no sentido de agilizar o trabalho. É função da mesa agilizar
933 o trabalho, procurar construir, sem no entanto cortar opiniões, inclusive a sua que esta respeitada pela
934 mesa. **João de Tarso** – É basicamente o que a Graziela falou, o conselho é um poder e ele tem sua esfera
935 de atuação, ele não pode interferir em outra área. Isso é competência dele, se vai consultar ou não. O
936 conselho não pode. O regimento tem que ser afirmativo. E extrapolar as funções de governo, função do
937 poder legislativo e poder executivo. **Inês** – FAMPEPAR. É obvio que a gente não vai poder obrigar ninguém
938 a nos consultar. Agora o conselho pode opinar previamente tomando conhecimento de qualquer alteração
939 legislativa neste sentido, o conselho inclusive tem a obrigação de opinar se ele entender que não esta
940 correto. Então eu quero crer que poderá ser consultado e opinar previamente. E tem prerrogativas para
941 opinar não só no estado do Paraná mas também tem prerrogativa para a esfera federal. **Francisco** –
942 Então vamos tirar a proposta de redação, eu acho que é consenso de todos. Fica opinar previamente sobre
943 e qualquer proposta de alteração na legislação sobre SUS, de iniciativa dos governos estaduais e federais.
944 A gente vai opinar. Então, fica assim, opinar previamente sobre total qualquer proposta de alteração da
945 legislação sobre o SUS, de iniciativa das diversas esferas do governo ou das diversas esferas de poder. Por
946 que pega o legislativo e pega o executivo, por que pode vir uma proposta do legislativo para cá. Das
947 diversas esferas de poder. A sugestão é esta, opinar previamente sobre toda e qualquer proposta de
948 alteração da legislação sobre o SUS de iniciativa das diversas esferas de poder. Então palpito nós podemos
949 dar, não é proibido. Os favoráveis a esta nova redação, por favor levantem o crachá. **Aprovado**. Cinquenta
950 e sete. **Graziela** – SindSaúde. Este manter mensalmente (?) com dirigentes não é isso do conselho, assim,
951 nós não temos dirigentes de órgãos vinculados ao sistema estadual de saúde. Quando a gente precisa a
952 gente chama a (?), este conselho delibera que chame o (?), 1 que chame a (?), que chame o (?), agora
953 manter mensalmente, a gente já tem reunião ordinária, ai vai manter mensalmente uma reunião com
954 dirigentes e órgãos vinculados ao sistema estadual de saúde que é o SUS. Eu não entendi. Para mim isso
955 seriam as reuniões ordinárias que nós temos e aprovação de pauta. **Francisco** – Veja bem, é isso que eu
956 estou falando, uma tentativa de nova redação atendendo a comissão e ao plenário. Propor audiências com
957 dirigentes, por que você pode propor, mas você não pode exigir. Propor audiências com dirigentes, órgãos,
958 sempre que for necessário. Então não precisa ser mensalmente, pode ser ate de 15 dias se for necessário.
959 Propor ou solicitar audiências com dirigentes de órgãos vinculados ao sistema estadual de saúde, sempre
960 que entender necessário. **Graziela** – SindSaúde. Eu só quero saber se sistema estadual de saúde, o que é
961 isso? É a SESA, é o ISEP, é o SUS? Eu não sei o que é isso. **Francisco** – Na verdade eu acho que a melhor
962 redação seria do SUS a nível estadual. O sistema é único. Mas aqui é na esfera. O SUS é único. Não é um
963 sistema estadual de saúde é o sistema único de saúde na esfera estadual. A melhor redação para evitar
964 conflitos, a constituição definiu que só existe um sistema de saúde único. Então nós vamos colocar aqui a
965 sugestão. É redação apenas gente, vinculadas ao sistema único de saúde a nível estadual. **Ruy** – Então daí
966 pega todos, pega filantrópicos, pega particular, pega público, pega todos. Este foi o sentido. **Francisco** –
967 Mas do estado de São Paulo ou do Paraná? **Ruy** – Do Paraná. **Francisco** – Então componentes do SUS.
968 Mas não existe sistema estadual de saúde. Não existe. Existe SUS a nível estadual. Bom, se tiver fica
969 sistema estadual, se não tiver fica SUS a nível estadual. A idéia é que seja solicitar audiências com
970 dirigentes de órgãos vinculados ao sistema de saúde, sempre que entender necessárias. Apenas a nível de
971 redação e depois a comissão vê qual é o melhor. Se é sistema de saúde ou SUS a nível estadual ou coloca
972 sistema de saúde e ponto, não põem estadual. Mas o restante é o que importa. **Ruy** – Eu tenho a
973 impressão que a comissão também esta sem esta opinião. Se nós encontrarmos e tem mesmo na legislação
974 o sistema estadual de saúde é aceito? **Francisco** – Sem problemas. Se tiver, sem problemas. Eu lembro da
975 constituição que fala, que o sistema é único porque ele é único, não vai ter dois, vai ter um só. Em regime
976 de votação qual é a alteração proposta? Levantem os crachás. **Aprovado**. Cinquenta e oito. Os que
977 aprovam a redação? **Aprovado**. Cinquenta e nove. Tem destaques. Em regime de votação, os que são
978 favoráveis ao novo regime quarenta e nove levantem o crachá. **Aprovado**. Sessenta? **Graziela** –
979 SindSaúde. Hoje mesmo o Carlos Emanuel falou que não era para este conselho chamar ninguém sem
980 passar por ele, sem autorização e não sei o que. Eu acho que isto daqui esta muito amplo. Eu sou
981 servidora, o conselho estadual antes de eu ser liberada para o sindicato, sempre me chamou para trabalhar
982 nas conferencias, nas equipes de apoio e etc. mas assim, eu acho que esta muito amplo, colaboração de

211
212
213
214
215
216
217
218
219



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

983servidores de qualquer regulação funcional, elaboração de estudos, esclarecimentos de relatórios de gestão
984e prestação de contas. Eu não sei se é necessário e se a gente não dá um tiro no pé aprovando isso daqui.
985Nem tive tempo suficiente para amadurecer este negocio, de repente se a comissão conseguir esclarecer o
986motivo que originou a fazer esta proposta, talvez ajude a esclarecer. **Machado** – FEHOSPAR. Não sei se
987este é o local mais adequado, mas eu gostaria de fazer um adendo ao 50, ou se o 50 desaparecer, em
988função de ser paritario eu penso que a SESA deveria ter participação obrigatória de todas as comissões.
989Isso eu queria incluir em algum lugar, eu não sei se esta é a praia correta. **Francisco** – Eu acho que no
990artigo das comissões talvez caiba esta proposta do Machado. Ai as comissões serão constituídas e tal, e
991obrigatoriamente por um servidor indicado pela SESA. Talvez a gente coloque isso, não sei se tem, não
992lembro. **Ruy** – Infelizmente eu acho que não tem nas comissões essa lembrança, então vamos pensar em
993deixar isso daí de reserva. **Francisco** – E em relação ao 60, o questionamento da Graziela o senhor pode
994nos ajudar? **Ruy** – Eu acho que o Machado já deu o cheque mate ai. Eu acho que a SESA precisa estar em
995todas as comissões, em todas as reuniões, não só na executiva de conferencia, mas em toda a comissão de
996assessoramento seja ela temporária ou permanente. A SESA é fundamental. E aqui não fala, chamar
997diretamente. Eu acho que caberia através da direção geral. **Francisco** – Eu só queria falar para o final
998Graziela, que primeiro não esta aqui dizendo que o conselho determina. O conselho solicita, então é o
999famoso pedir, pedir não é pecado e nem infração. Segundo, tanto é que a gente pede funcionário para
1000trabalhar na conferencia tal, com anuência da respectiva direção. Então eu acho que manter o artigo 60,
1001não causa danos, apenas descreve uma atividade que este conselho deve ter. Eu entendo desta forma, que
1002é uma das atividades do conselho ou da mesa diretora, solicitar funcionário do transporte, funcionário etc e
1003tal. A autoridade do órgão com (?) respectiva, pode falar assim, sim e não. E daí a coisa não vai. Eu acho
1004que é apenas uma descrição de atividade. **Graziela** – SindSaúde. Só que com esse esclarecimento
1005Francisco, a minha idéia agora, principalmente assim, olha a ultima linha, ou ainda para prestar
1006esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem. E daí volta o que o
1007Machado falou, com isso a gente esta tirando a responsabilidade da SESA de estar aqui no dia a dia, nas
1008reuniões por que alguém, eles vão mandar algum funcionário, coitado do servidor, vai ser obrigado a vir
1009aqui se expor e falar pelo diretor. Então eu já estou defendendo. O SindSaúde gostaria que depois de tudo
1010isso, com a certeza de que coloca a proposta do Machado lá na frente no capitulo que vier, então a gente
1011queria fazer a proposta de retirar este inciso. **Francisco** – Eu só queria acrescentar o seguinte, aqui é do
1012sistema de saúde de outros órgãos, então chamar aqui para prestar esclarecimento, eventualmente você
1013pode chamar aqui alguém do manicômio judiciário que não pertence a SESA. Então o que o Machado
1014propôs é da SESA participar das comissões temáticas permanentes aqui. A outra coisa é atividade nossa, eu
1015posso convidar alguém da secretaria do planejamento, solicitar a presença aqui, se vão mandar alguém que
1016possa falar, que tenha competência ou não, vai ser do órgão. Agora solicitar, põem inclusive hospital
1017privado, eu posso chamar aqui que preste conta o hospital Angelina Caron, eu vou solicitar, ele pode falar
1018que não, mas eu vou solicitar. É uma atividade nossa que nós podemos fazer, a um prefeito, a um
1019presidente de conselho etc e tal. Então aqui é uma coisa e o que o machado propôs que é totalmente
1020pertinente (?), mas nas comissões. Aqui é uma atividade do conselho de poder solicitar a qualquer membro
1021do sistema de saúde. **Machado** – FEHOSPAR. O que eu gostaria de propor é uma redação mais enxuta e
1022mais esclarecedora para este inciso. Nós vamos lembrar de manhã o que eu falei, a gente as vezes começa
1023a escrever muito e acaba se complicando. A gente se limitou lá no adequado e suficiente, o gestor amanhã
1024vai dizer, olha, um microfone para vocês trabalharem é o suficiente. Ninguém pode dizer que não. Nós
1025vamos ter que falar com um microfone. Vocês falam, passam para a gente, a gente fica 15 horas aqui e
1026consegue fazer o (?). Observação pessoal. **Ruy** – Houve comissão aqui, inclusive (?), recursos humanos
1027que solicitou a presença do Adão Pedroso para explicar como que funcionava a direção de recursos
1028humanos. Este aqui falando como que funcionava aquele setor, setor de regulação, central de leitos,
1029transplante estiveram aqui, transfusão. Então foram convidados a vir aqui e prestar esclarecimento para o
1030conselho. **Francisco** – Acho que ninguém discorda desta proposta de que a gente possa chamar pessoas
1031aqui. Como foi aquela vez que a própria comissão pediu para a mesa chamar o pessoal da UFPR para
1032explicar o curso de especialização deles que tinha a proposta de encaminhar, etc e tal. Porém, eu gostaria
1033de propor para este plenário a suspensão temporária do 60 para uma nova redação e a gente depois volta

221
222
223
224
225
226
227
228
229



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1034com ele lá na frente, lembrando que o 60 ficou para uma nova redação. **Graziela** – SindSaúde. Francisco,
1035o argumento que você usou esta contemplado no 57, se a gente for chamar alguém do manicômio, do HT,
1036do HC, então é exatamente por isso que cada vez que um fala clareia mais ainda e eu continuo solicitando
1037que este temporariamente não, eu queria que até fosse para votação, se o plenário entender, tirar este 60
1038daqui. **Francisco** – Encaminhamento. A conselheira tem todo direito de pedir apontação e nós vamos
1039colocar em votação duas propostas. Uma de suspender, retirar totalmente o inciso, proposta da Graziela.
1040Se retire temporariamente para uma nova redação, inclusive até para ver se não está incluso em outros,
1041para posteriormente trazer para esta mesa. Ou manter do jeito que está. Os favoráveis a proposta da
1042Graziela que exclua este inciso? Os que são a favor que se suspenda temporariamente este inciso para uma
1043nova redação e posteriormente ser trazido? Veja bem, o que houve entende a mesa, sem manipular,
1044entende que apesar de não ter 19 votos não está alterando a inclusão no regimento, ou seja, este inciso
1045ainda não está incluso no regimento. Nem por uma votação e nem por outra. Então depois com a nova
1046redação será votada (?) (?) se inclui com a nova redação ou não. Se não tiver 19 votos daí também não
1047vai ser incluído do mesmo jeito. Não teve proposta o 61. Os favoráveis levantem o crachá. **Aprovado.**
1048Agora todos os outros tem proposta de destaque. Sessenta e dois. **Graziela** – SindSaúde. Francisco, em
1049todas as conferências, se alguém pede destaque, está aberto para discussão, em várias que alguém pediu
1050e não fiquei levantando a mão para a mesa atender 50 destaques sobre a mesma. O plenário é quem
1051decide. Eu não quero nem propor nada, eu só quero entender o que é isso, normas próprias de
1052funcionamento? Isso não tem em legislação já? **Francisco** – Então não é “e das”, é estabelecer normas e
1053regimentos de funcionamentos das conferências. **Ruy** – Doutor Francisco, normas compreende
1054regulamento e compreende regimento. **Francisco** – Das conferências. **Ruy** – É o nosso regimento e é do
1055regimento das conferências. **Francisco** – Estabelecer normas próprias de funcionamento do CES e das
1056conferências. A redação está certa, mas para esclarecer mesmo, a gente coloca o CES aqui. Quem aprova
1057esta nova redação, levante o crachá. **Aprovado.** Sessenta e três. **Machado** – FEHOSPAR. Aproveitar o
1058seguinte, talvez na redação do 60 pudesse pegar esses incisos que tem uma linha só, melhorar a redação e
1059incluir porque veja o que está escrito aqui, manifestar sobre assuntos da sua competência. **Francisco** –
1060Machado eu vou fazer o seguinte, nós já colocamos. Alguém depois da área jurídica e da escrituração
1061analisa o que tiver aqui sem prejuízo do espírito, da alma, do conteúdo e de tudo mais. Mas de qualquer
1062forma é uma atividade que tem que ser descrita. É atividade, é papel deste conselho manifestar-se sobre
1063todos os assuntos de competência. **Ruy** – Machado você me surpreendeu agora. Agora a pouco você
1064achou que tinha uma proposta muito longa e que tinha que ser mais enxuta. Tem uma enxuta você
1065reclama. **João de Tarso** – A minha proposta vem de acordo com a proposta do Machado, é unir o
1066sessenta e dois e o sessenta e três. **Francisco** – Então em regime de votação, foi colocadas as propostas.
1067Quem é a favor da inclusão deste texto do jeito que está, levante o crachá. Sessenta e quatro. **Graziela** –
1068SindSaúde. Eu só queria saber se este anexo vai ser votado da mesma forma que o regimento, com esta
1069maioria absoluta de 24, 19 a favor, qual é o caminho? Por que eu entendo que ele não está pronto, que vai
1070ser feito depois e vai ser anexado a este já aprovado. Mas qual é a forma de aprovação deste anexo?
1071**Francisco** – Talvez haja a necessidade de esclarecimento ou colocar aqui no artigo, estabelecer em forma
1072de anexo o código de (?) que deveria ser aprovado. **João de Tarso** – Se é anexo, faz parte do regimento,
1073é a mesma norma do regimento, ele é a complementação do regimento, ele faz parte, está sendo
1074incorporado. **Francisco** – Então não pode ser em forma de anexo? Por que se for anexo, nós poderíamos
1075só aprovar o regimento quando este anexo tiver aprovado ou apresentado. Por que o anexo faz parte do
1076todo. Então eu entendo que salvo melhor juízo eu acho eu o anexo faz parte do todo. Uma coisa é
1077estabelecer, criar ou elaborar o código de ética de conselheiros e tal. **Ivanor** – FMU. Analisando com a
1078nossa advogada do sindicato e fiz consulta a outros advogados, embora que tenhamos inúmeros juristas. O
1079código de ética pode até ser uma orientação de conduta e não passar disso, por que legalmente este
1080conselho não tem poderes constitucionais, nem jurídicos para determinar nenhuma forma de sanção, de
1081sancionar a ninguém. Qualquer entidade que se julgar prejudicada por uma aplicação de um código de
1082ética, poderá recorrer às varas judiciais e rever toda a sanção que lhe for aplicada. **Francisco** – O que
1083nós podemos fazer é criar um código de ética e pedir que uma lei estadual aprove. Daí é outro caminho.
1084**Inês** – FAMPEPAR. A questão é a seguinte, o código de ética realmente estabelece linha de conduta. Pode

231
232
233
234
235
236
237
238
239



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1085estabelecer inclusive sanções e para isso ele chama código de ética. Agora o que não pode existir é o
1086código de ética anexo ao regimento interno. Regimento interno é uma coisa, código de ética é outra.
1087Entendo eu que isso daqui deveria ser modificado no sentido de que o conselho vai elaborar e submeter
1088apreciação da plenária exceto a forma de redação que não me vem aqui agora, mas é simplesmente na
1089questão da elaboração do código de ética, mas nunca como anexo. **Francisco** – Tem uma proposta e
1090parece ser algo, a não ser que a comissão tenha visto de forma diferente, que a gente faça uma redação
1091para este artigo sessenta e quatro, e que a comissão coloque uma nova redação para o sessenta e quatro
1092dizendo que é norma, dever do conselho, elaborar e aprovar o regimento, código de ética dos conselheiros
1093do conselho estadual de saúde que devera ser aprovado em uma plenária com dois terços e tal. **Machado**
1094– Só complementar o que o senhor disse, talvez a forma de aprovar deve ser a formula do regulamento e
1095não a forma sugerida, eu acho que não entra neste item. O senhor falou aprovar com 2/3 e etc, eu acho
1096que isso deve estar na forma do regulamento já, não deve ser complementar. **Graziela** – SindSaúde.
1097Francisco a gente fica numa situação difícil porque o Sindsaúde participou de vários conselhos municipais
1098locais e nós temos uma posição de sermos e pelo menos na conjuntura atual e não desta, na conjuntura
1099atual política que a gente vive, atual de alguns anos, da gente ser contra ter um código de ética porque
1100isso é muito subjetivo. Então a sua proposta ai, o SindSaúde vai ter que votar contra se constar aqui. Como
1101eu acho que isso a gente precisa estar amadurecendo e discutindo, eu acho que isso não precisa estar
1102escrito aqui, por que a hora que tiver, que este conselho definir que vai ter código de ética e que ele vai ser
1103amplamente discutido e aprovado, no próprio código vai estar que os conselheiros são submetidos a ele. Eu
1104acho que não precisaria estar escrito aqui, por que este negocio de a gente faz uma redação ou faz agora
1105rapidinho, não garante e nem também tira a garantia de que vai estar valendo ou se vai ter que passar por
1106aqui, enquanto isso a gente amadurece esta idéia e pensa melhor nisso para não fazer besteira aqui.
1107**Francisco** – A mesa entende que a Graziela defendeu a exclusão deste artigo. **Ruy** – Algumas
1108observações. A questão de três meses atrás, depois de um acidente lamentável dentro deste plenário aqui,
1109fui unânime falar que era necessário praticamente penalizar uma pessoa que não era conselheira, e que
1110nós devíamos ter um código de ética. Foi opinião unânime deste plenário a uns três meses atrás. A (?) da
1111aprovação deste regimento em vigor, esta resolução 0505, a então conselheira Jaqueline do SindSaúde
1112falou que era necessário o código de ética, mas a comissão não tinha elaborado. Neste momento a
1113comissão elaborou um código de ética, esta na mão do relator, não colocamos ai porque ele pode ser muito
1114discutido e nós entendemos que para evitar problemas como já aconteceu em conselhos por ai, de termos
1115na sala conselheiro embriagado, como já aconteceu de ter conselheiro drogado, e como já teve agressão
1116física em sala, como já teve agressão moral em sala, como já aconteceu de ter agressão verbal, violenta
1117em sala. Então nós achamos indispensável um código de ética. Se esta em forma de anexo ou incorporado
1118no texto do regimento (?) (?). **Francisco** – O doutor Ruy falou que ia defender, mas não defendeu. Então
1119teve uma proposta do Sindsaúde, ele falou a opinião dele, mas numa opinião que defendia a existência do
1120código de ética, ser colocado já, se é em forma de anexo ou não, mas ele defendeu isso. Então nós temos
1121duas propostas. Uma proposta de colocar código de ética que acate o parecer da advogada Inês no sentido
1122de que regimento é regimento e código de ética é código de ética, então a proposta é elaborar e aprovar
1123um código de ética, é função deste conselho e ponto. E a outra da Graziela que não coloque nada.
1124**Erminia** – Movimento de mulheres camponesas. Este conselho nunca foi unânime em aprovar um código
1125de ética, na época eu lembro quando houve os problemas e eu enquanto movimento de mulheres, o que a
1126gente dizia, que a ética você não adquire através de um papel escrito, ou você tem ética ou você não tem.
1127Então isso é muito claro. É postura do conselheiro, da sua entidade, da sua representatividade e
1128legitimidade. Eu entendo assim. Se tem pessoas que por acaso bebem ou são drogadas, são pessoas
1129doentes e precisam de tratamento e não é pelo código de ética que você vai dizer, este aqui bebe, este
1130aqui é drogado, então não pode ficar no conselho. Isso jamais vai acontecer e nós nunca fomos unânimes
1131em ter código de ética. Por que ou você tem ou você não tem ética e comprometimento. Não só ética, mas
1132comprometimento com o controle social, então você não pode criar um código de ética aqui para excluir.
1133**Francisco** – Em regime de votação. Não vamos colocar em si que vai ser esta redação aqui. Pode ser
1134outra no sentido de criar e votar o código de ética. João eu sei que você pediu mais uma defesa, eu pediria
1135encarecidamente que todo mundo esta em claro se é a favor ou contra um código de ética. Nós

241
242
243
244
245
246
247
248
249



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1136elaborarmos um código de ética para nós mesmos. **Graziela** – SindSaúde. Desculpa Francisco, não é isso.
1137Eu só disse que esta discussão vai ser posterior a este regimento. Eu SindSaúde propus que retirasse isso,
1138para não ficar aquela pendenga se tem prazo para apresentar código de ética ou não. Discussão se tem ou
1139não, não é aqui. É isso que eu to falando. A minha proposta é retirar isso, a proposta deles é que
1140permanença. **Francisco** – Tem duas propostas. Uma que conste já, neste regimento a criação do código de
1141ética. A outra é que não conste que seja uma discussão posterior. Esta claro as duas propostas? Vou
1142repetir. A primeira proposta é que conste neste regimento a criação e elaboração do código de ética. A
1143segunda proposta é que não conste aqui e que seja uma decisão de deliberação posterior. Em caráter de
1144votação. **Carlos Jéferson** – Gente, toda sociedade que se organiza, ela se organiza pela ética. Ela tem
1145uma ética governamental e ela é regida por uma ética disciplinada por norma, desde que ela começou a se
1146organizar a nível de mundo. A nível de ser humano. Então eu estou defendendo que fique, que permaneça
1147e que vai criar (?), mas tem que constar no regimento sim. **Francisco** – Quem é a favor que conste agora
1148que o código de ética vai existir neste conselho, levante o crachá. **Graziela** – SindSaúde. A nossa proposta
1149de tirar é que não fique a obrigatoriedade de existir. Vocês estão votando que isso fique escrito. Então este
1150conselho vai ter que cumprir o que esta escrito aqui e um dia vai ter que fazer este código de ética. A
1151nossa proposta é que isso não conste aqui e o dia que a gente discutir isso, a gente não vai estar obrigado
1152a estar discutindo isso e a estar colocando isso aqui. Eu não sou advogada, se a gente coloca isso aqui,
1153que o conselho vai fazer um código de ética sem prazo, sem nada, eu não sei como isso é entendido por
1154qualquer entidade usando a fala do Ratto lá trás, que qualquer entidade pode se sentir prejudicada. De
1155repente alguém acha que precisa ter um código de ética, por uma situação ou por varias que já
1156aconteceram aqui, mas daí vão pegar o regimento e vão dizer, mas aqui o regimento aprovado em (?), o
1157conselho decidiu que ia fazer um código de ética, passaram não sei quanto tempo, me senti lesada e etc.
1158Então a diferença das duas propostas é esta. **Francisco** – A proposta feita pela Graziela é de não constar
1159nada a respeito de código de ética agora. E se discutir posteriormente, inclusive se terá ou não código de
1160ética. A proposta feita pela comissão e que vários aqui defenderam, é que conste aqui, que este conselho
1161vai elaborar código de ética. Eu estou colocando um prazo, ate para ter um prazo legal, eu estou colocando
1162que vai elaborar um código de ética em 180 dias. Quem é a favor que tenha a resolução, que vai elaborar e
1163aprovar um código de ética com prazo de 180 dias, levante o crachá. **Foi aprovado. Vai constar como**
1164**resolução.** Agora nós vamos colocar aqui, o entendimento legal é que não faz parte do regimento, então
1165vai colocar como atividade deste conselho. Elaborar e aprovar um código de ética, e ate para ficar bem
1166claro e não ter ainda, questões legais para frente, no prazo de 180 dias após a aprovação deste regimento.
1167**Graziela** – Sindsaúde. A gente queria solicitar o quorum. **Francisco** – Quorum. 25 presentes. **Graziela** –
1168Eu não estou questionando a votação, é que a minha entidade precisa saber como eu votei, eu preciso
1169registrar meu voto. Eu só penso que volte novamente favoráveis, contrários, e você mesmo disse que não
1170tinha abstenções em regimento interno no inicio da reunião pela manhã. Gente que era a minha proposta
1171que eu perdi, vocês pediram para votar duas vezes. Eu não estou questionando, se votou, vota na outra.
1172**Marcos Ratto** – Questão de ordem. Pelo que eu entendi, a grande, ilustríssima companheira Graziela a
1173qual eu respeito muito, pela fala que ela disse, eu gostaria que registrasse depois na ata que a entidade
1174SindSaúde votou contrariamente a proposta. Eu acho que fica claro e dá para dar seqüência porque são
1175quase quatro horas. **Francisco** – Eu só quero avisar Graziela que quando nós colocamos aquela questão
1176de não votar nem a favor e nem contra, eu quero deixar bem claro que não tinha sido levantada a questão
1177da exigência dos 19 votos, Quando foi colocada a exigência de 19 votos, se não atingir 19 votos seja por
1178contrario ou seja por abstenção, não votou. **Graziela** – SindSaúde. O SindSaúde votou contrario a esta
1179proposta do código de ética. **Ermínia** – Movimento de mulheres camponesas também votou contrario a
1180este código de ética pela fala que eu já fiz anteriormente. **Ana Maria** – ADVT APLER. Votei contra
1181também. **Carlos Jéferson** – Federação dos Pastores também votou contra. **(??)** – FMU também votou
1182contra. **(??)** – DEFIPAR também contrario. **(??)** – COSENS também votou contra. **Francisco** – Quando
1183nós partimos para a provar que o mínimo era 19 votos para ser aprovado uma proposta, não importa quem
1184votou ao contrario ou se absteve. O importante é que a proposta tem que ter 19 para ser incluída aqui.
1185Teve 19 votos, esta incluída, acabou. Sessenta e cinco, alguém pediu destaque? **Ivanor** – Questão de
1186ordem. A FMU e os conselheiros tem o direito a ter uma informação. Quanto é que são 19 mais 7?

251
252
253
254
255
256
257
258
259



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1187 **Francisco** – Por favor, peço a atenção dos conselheiros que tem interesse que este regimento seja
1188 encaminhado. Eu queria falar para vocês que eu sou um dos que me absteve de votar, por que para mim
1189 tanto faz, ser criado agora ou depois. Por que cada proposta tendo 19 votos esta incluída, independente de
1190 ter isso ou não. Esta sendo colocado em suspensão a votação. Vamos fazer nova votação, não tem
1191 problema. Se houve uma suspensão na votação, vamos colocar em votação novamente. **Graziela** – A
1192 mesa não coloca nada, me desculpe, mas este plenário define. Quando nós pedimos que fosse contado
1193 novamente, o plenário disse que não. Então as nossas entidades do fórum popular de saúde estão se
1194 retirando, nós vamos para a assembléia legislativa porque a gente acha mais produtivo do que ficar aqui.
1195 **(??)** – Por isso que não querem código de ética para fazer o que querem. Por que a pessoa que vota duas
1196 vezes aqui, votou a favor e votou contra, isso vocês não contam. Então confira, quem votou a favor e
1197 quem votou contra, votou duas vezes. **Francisco** – Se teve erro na votação, a mesa esta colocando
1198 novamente para se colocar em nova votação. A própria Graziela não aceitou que se colocasse novamente
1199 em votação. Talvez o interesse do SindSaúde seja ir para a assembléia legislativa, usando este pretexto
1200 para se retirar, por que apesar do pessoal ter falado que não aceitava votar, como esta mesa foi colocada
1201 em suspensão na condução da votação, nada mais justo que colocar em votação novamente. Então se os
1202 conselheiros quiserem votar aqui, nós vamos colocar em votação de novo. Agora o que eu não aceito é, foi
1203 votado uma vez, deu errado, e eu vou embora. E se suspeitaram da mesa, se suspeitaram da condução dos
1204 trabalhos, nós vamos colocar em votação de novo. Agora não é para se retirar, por que daí eu não posso
1205 colocar em votação de novo sem o quorum. **Ruy** – Senhor presidente, em atenção ao artigo 33,
1206 solicitamos contagem de quorum. **Jonas** – A hora que eu levantei que eu quis saber quanto de nós tinha
1207 aqui e a hora que foi falado (?) (?), já colocou, foi votado e acabou, pode existir equívoco na contagem, e
1208 eu acho que é uma questão, da uma olhada, se você tem 22 votos, 19 (?), não seria correto eu pedir. Gora
1209 foi 19 votos. E a hora que a gente fez a recontagem aqui, tinha 25 presentes e nos tínhamos 7 votos
1210 contrários. Não da 25. **Francisco** – Na contagem foi interpretado que o Carlos votou a favor e eu da mesa
1211 vi que ele votou a favor. Na hora da declaração de voto, ele declarou contrario. Eu não tenho culpa se o
1212 cara vota numa coisa e declara voto em outra. **Carlos Jéferson** – Estão citando meu nome, então é
1213 questão de ordem. A votação se encaminhou ate o momento em que foi levantado os crachás e você
1214 estava fazendo a leitura, e ate então eu levantei o meu crachá, mas não foi feito a confirmação de votação
1215 e foi aberto para falar novamente. A Graziela se manifestou porque queria (?) o consenso, daí quando
1216 voltou, novamente pediu a votação. A Ermínia tinha voltado a falar e quando ela voltou a falar eu concordei
1217 com ela e ainda mais que (?) 180 dias. **Francisco** – Acatando a questão de ordem do doutor Ruy, fazendo
1218 verificação de quorum. Não temos quorum, mas antes de encerrar então esta extraordinária a mesa
1219 convocara uma extraordinária em seguida da ordinária de janeiro para este tema que esta iniciado e fica
1220 ate porque respeitando aqueles que vieram e inclusive aqueles que saíram, a gente considera aprovado ate
1221 o item sessenta do artigo quinto com exceção daquele item que nós pedimos nova redação. É considerado
1222 alterado o regimento e eu entendo isso, esta alterado depois nós podemos ate pedir a publicação e a
1223 resolução, mas entende-se que os itens ate o sessenta. Se vocês voltarem da quorum. Eu estou encerrando
1224 a reunião, dando alguns esclarecimentos só. **Graziela** – Não foi o Sindsaúde que esta saindo. É o fórum
1225 popular de saúde. Vieram falar com a gente. **Francisco** e conselho, a gente esta cansado disso daqui. É
1226 muita vaidade, vamos deixar a vaidade de lado, se era para fazer serio, não é porque a gente perdeu não,
1227 porque para mim isso não é perda, só que eu gostaria, nós gostaríamos **Francisco** de quando a gente
1228 solicita a mesma coisa que o Ratto, só que ele é mais educado, ele é mais ponderado, ele fala mais manso
1229 do que eu, parece que todo mundo aceita. Quando eu pedi a recontagem, todo mundo e não foi a mesa,
1230 este conselho foi contra. Então a gente fica na condição de ser respeitado. **Francisco** – Primeiramente a
1231 mesa garante o respeito igual a todos os conselheiros. Não existe nenhum conselheiro aqui com mais
1232 privilegio do que outros. A segunda questão é que quando foi pedido a recontagem não foi nem colocado
1233 como questão de ordem, então eu queria chamar os conselheiros, pedir nova contagem de quorum e
1234 vamos encaminhar as demais questões. De qualquer forma, após os conselheiros sentarem nós faremos a
1235 confirmação de quorum e daí iremos para frente. **Marcos Ratto** – Eu gostaria de respeitando o regimento
1236 interno deste conselho, que neste momento devida a esta tensão e tudo que aconteceu, a gente pudesse
1237 contemplar o artigo 27 que esta plenária será constituída de 15 minutos de intervalo e retornaremos após

261
262
263
264
265
266
267
268



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

269
1238 para as atividades. Artigo 27. **Francisco** – Existe um pedido do conselheiro Marcos Ratto, uma proposta de
1239 que a gente possa fazer o intervalo de 15 minutos. O nosso regimento não diz em que momento se faz. O
1240 primeiro item que eu queria colocar e eu pediria a compreensão de todos que é a leitura novamente do
1241 inciso 64 com a seguinte redação, elaborar o código de ética dos conselheiros do CES Paraná com o prazo
1242 de 12 meses a partir da aprovação deste regimento. Tem 180 dias, tem 6 meses, a gente está colocando
1243 12 porque depois atropela, tem conferência, e daí não dá. **(??)** – Questão de esclarecimento. O tempo é
1244 que vai definir o meu voto. Eu não quero fazer proposta, eu estou dizendo que eu gostaria de ter a redação
1245 completa, e eu vou votar de acordo com o prazo. **Francisco** – A mesa entende o seguinte, de que como
1246 tinha na proposta original prazo, há a necessidade de estabelecer um prazo e é um ano de conferências
1247 municipais, estaduais, nacional e nós não podemos ficar delongando debates de regimento em detrimento
1248 do andamento das conferências. Então a proposta que esta mesa faz, apesar de que eu vi algumas
1249 manifestações de alguns conselheiros que este tema já foi votado, (?) (?) a suspensão de não ter tido voto,
1250 como houve dupla votação aqui escancaradamente declarada, então vamos colocar em nova votação este
1251 item. O item que nós estamos colocando, diferente do que estava aí como foi pedido espaço para
1252 destaque, como tarefa deste conselho, elaborar o código de ética dos conselheiros do CES Paraná no prazo
1253 de 12 meses a partir da aprovação deste regimento. Em regime de votação. Os favoráveis a este inciso,
1254 levantem o crachá. Pessoal a mesa está tentando entender e trabalharmos sem fogueiras de vaidade, sem
1255 discordância. O primeiro ponto que a mesa vai colocar em votação até pela questão que o Machado
1256 levantou, se este conselho elabora ou não elabora o regimento. Se elaborar, acrescentara no inciso, uma
1257 segunda votação, qual é o prazo. É possível conduzir desta forma? Então se alguém tem alguma outra
1258 proposta de prazo que faça a proposta com outro prazo. **Graziela** – SindSaúde. Existem duas propostas.
1259 Uma que não conste nada de código de ética neste regimento. A outra proposta é que conste e se consta
1260 tem que ter prazo. Você já deu o prazo. Alguém foi contra? E daí pediram questão de ordem em regime de
1261 votação. Quem não estava esclarecido tinha que pedir esclarecimento antes. Então eu acho que procede de
1262 novo Francisco, você ler a proposta de elaborar em quantos dias e daí tem a outra proposta que não
1263 conste nada disso aqui. **Ruy** – Discordo do termo usado por ela, que não consta em nenhum lugar código
1264 de ética, consta em cinco ou seis lugares. Então é só este item que está sendo votado. Apenas este item.
1265 **(??)** – Senhor presidente coloca em votação. Vai constar ou não vai constar. (?) (?) (?). **Francisco** – Foi a
1266 tentativa da mesa encaminhar diferente, então eu queria a colocação. Por exemplo o Machado colocou a
1267 questão de tempo, a mesa não teve nenhuma proposta, uns falaram 180 dias, a mesa se preocupa de levar
1268 uma discussão desta, encaminhar num ano de várias conferências. Não quer 12 meses, quer 11 meses, 10
1269 meses, enfim, alguém faz uma proposta, eu posso até retirar a minha, eu só estou colocando esta. Tem as
1270 duas propostas de ter no regimento ou não ter no regimento e depois define o prazo, fica sem prazo. Ou
1271 tem que ter prazo? Tem que ter prazo. Vamos colocar se tem que ter prazo ou não para a elaboração do
1272 código de ética. Se a plenária inteira entender que tem que ter prazo caso seja aprovado aquele código de
1273 ética, aí nós vamos aprovar já votando com prazo ou não? **Ivanor** – FMU. O problema é que se colocar se
1274 vai ter prazo ou não, você já está criando uma votação com vício. **Francisco** – Por isso que a mesa
1275 colocou primeiro se vai ter código ou não. Daí se tiver, qual é o prazo. Então a mesa tem a seguinte
1276 proposta de encaminhamento, colocar em votação duas propostas. Uma de que conste que o conselho
1277 estadual de saúde vai elaborar um código de ética e o segundo que não vai colocar isso no regimento. Não
1278 é que não vai ter. Que vai constar no regimento, que é uma atividade do conselho elaborar um código de
1279 ética e a outra da Graziela e que não conste que ele vai elaborar o código de ética, que se discuta para a
1280 frente. Se daí por um acaso ganhar a proposta que vai ter código de ética, a gente vai ver aqui, proposta
1281 para prazos. Em regime de votação, duas propostas. A proposta número um é que conste neste regimento
1282 que é tarefa do conselho de saúde elaborar um código de ética dos conselheiros. Proposta número dois,
1283 que não conste neste regimento que este conselho tem que elaborar o código de ética dos conselheiros.
1284 Proposta um que conste agora e proposta dois que não conste. Em regime de votação. Quem é favorável
1285 que conste que vai ter código de ética no regimento. Que vai elaborar código de ética agora no regimento,
1286 levante o crachá. 17 votos. Tem 24, tem alguns que não votaram então. Conseguiu contar Maria Elvira?
1287 Então levante o crachá o pessoal que é favorável a manutenção deste item. É da comissão esta proposta
1288 Marcos Ratto, só para colocar. Quantos votos Maria Elvira? **19 votos obtidos, esta aprovada.** Item

271
272
273
274
275
276
277
278



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

279
1289 sessenta e seis, não tem destaque. Favoráveis a inclusão deste item, levantem o crachá. **Aprovado, 24**
1290 **votos.** De qualquer forma o item esta aprovado. Ninguém é contra que ele exista. Tem mais esses outros
1291 itens ai. Sessenta e sete, não tem destaque. Foram lidos e nós tínhamos combinado o seguinte, que esses
1292 aqui da mesma forma que os outros, se tivesse destaque aparecia destaque. Agora nós vamos votar um
1293 por um, se são a favor da presença dele ou não, e quando tiver destaque, nós vamos chamar se tem
1294 destaque. Sessenta e sete não foi apresentado destaque, então nós vamos partir para a votação e ao final
1295 destes, vários pediram destaque para novos incisos.
1296 Item sessenta e sete. Quem são favoráveis a inclusão deste item, levantem o crachá. Contrários?
1297 **Abstenções? Não tem abstenções e nem contrários, todos votaram a favor, aprovado.** Sessenta e
1298 oito. Tem destaque? **Graziela** – SindSaúde. O destaque é só que esta foi um proposta do SindSaúde e
1299 esta faltando um pedaço da redação. Seria uma inclusão que nós mandamos no (?) 768 protocolado sobre
1300 o nº 92474573 7 de novembro. É esta mesmo, só que faltou, então eu vou ler a proposta inteira. Discutir,
1301 aprovar e acompanhar a implementação do plano estadual de saúde a partir do diagnostico sócio
1302 econômico epidemiológico do estado e das diretrizes estabelecidas pelas conferencias de saúde e inclusive
1303 nos seus aspectos econômicos, financeiros e nas estratégias para a sua aplicação em setores públicos e
1304 privados. Decreto estadual 5.711 2002 e lei federal 8.080 de 90. **Ruy** – Questão de ordem mesa. Vamos
1305 voltar lá trás, num ponto lá trás eu acho que foi contemplado este pedido dela lá trás. Acho. **Francisco** –
1306 Se for aprovar a gente fundi e vê se já foi contemplado, se não foi aprovado, paciência. Se foi, vão
1307 aparecer dois itens praticamente iguais então a gente dará adequação de redação apenas. **Em caráter de**
1308 **votação. Os que aprovam a inclusão deste inciso, levantem o crachá. 18 votos. Não foi incluído**
1309 **este item. Contrários? Abstenções? 6.** Sessenta e nove. **Carlos Jéferson** – Carlos federação dos
1310 pastores. A minha observação aqui é com relação a definição dos conselhos. Intercambio entre os
1311 conselhos de Saúde. Todos os conselhos seria? Ou seria importante colocar Aqui regionais e municipais?
1312 **Francisco** – A mesa entende que é intercambio dos conselhos de saúde. Seja municipal, estadual ou
1313 nacional. É importante que todos se articulem. **Carlos Jéferson** – Aqui na verdade tem uma outra (?) que
1314 eu queria fazer, mas eu fiz uma consulta ao dicionário e eu não gosto desta palavra que eu vou colocar
1315 aqui, mas foi uma palavra que foi colocada pelo membro do conselho nacional de saúde na sétima
1316 conferencia. Aonde ele coloca a importância da intersectoriedade, então o que eu queria colocar quando fiz
1317 a minha intervenção era a intersectoriedade. Essa outra era um questão de entender quais (?) os conselhos,
1318 mas eu acho, vou consultar os conselheiros se vocês entendem que estimular a articulação e intercambio
1319 entre os conselhos de saúde, visando o fortalecimento do controle social contemplando a intersectoriedade,
1320 ou seja, o conselho de saúde, se relaciona com o conselho estadual de meio ambiente, se relaciona com
1321 outros conselhos estaduais que também se desenvolvem com os recursos da saúde políticas públicas, então
1322 era esta a minha inclusão, era a questão da intersectoriedade. **Ruy** – No código de ética tem alguma coisa
1323 sobre quem mente de ser penalizado pelo conselho. Alguém mentiu, faz questões de poucos minutos aqui
1324 neste plenário. Esta aqui o documento em mãos assinado pelo SindSaúde, não faltou nenhuma letra. Esta
1325 aqui o documento assinado pelo SindSaúde e não faltou nenhuma letra. Esta aqui o documento assinado
1326 pelo SindSaúde, não faltou nenhuma letra, nenhuma virgula, vou passar para a mesa. **Graziela** – Eu estou
1327 com o nosso aqui e eu só gostaria que a gente tratasse do regimento interno, se o doutor Ruy tem algum
1328 problema SindSaúde a gente resolve lá na secretaria executiva e não agora. **Francisco** – Eu quero depois
1329 pegar os documentos que o Sindsaúde fez e a mesa vai fazer uma avaliação e trará para cá. **Graziela** –
1330 **Francisco**, isso é matéria vencida por que a inclusão que eu pedi não foi vencida, ela caiu fora. **Marcos**
1331 **Ratto** – Questão de ordem. Agora pouco a companheira Graziela, nós votamos, somo democráticos,
1332 contamos e tudo mais, e agora é matéria vencida? Então por gentileza, que nós resolvamos isso agora, por
1333 que eu quero saber quem esta mentindo ou não, em nome que eu também faço parte desta comissão.
1334 **(??)** – Senhor presidente, eu queria saber se este oficio que ela falou que ratificou foi passado em que dia
1335 e em que horário. **Francisco** – Esta tudo aqui. Houve ai uma questão de ordem levantada pelo doutor Ruy
1336 **Pedruzzi** um dos membros da comissão que coloca a questão de que a conselheira Graziela foi omitido. Daí
1337 a questão do trecho da proposta. Eu vou ler o que nós temos em mãos. Tem uma correspondência do
1338 **SindSaúde de Curitiba**, oficio 697/06 de 9 de outubro de 2006 recebido pela Débora no dia 16/10/2006 que
1339 vem esta proposta como estava lá sem aquele trecho que foi acrescentado pela Graziela. Porém tem um

281
282
283
284
285
286
287
288



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

289
1340outro ofício do SindSaúde, vimos através deste, ratificando o ofício 697, ofício 76806 de 6 de novembro,
1341protocolado no sistema de documento da SESA, no dia 7 de novembro de 2006. Em que consta aquela
1342questão que ela apresentou ali e inclusive seus aspectos financeiros, econômicos, estratégicos (?). Então
1343vamos ser. **Graziela** – Lembrando que o prazo que a comissão deu naquela época foi dia 10 e nós
1344mandamos dia 7. **Francisco** – Bom, ninguém aqui é mentiroso, eu acho que esta havendo algum
1345problema de falha de comunicação entre esta chegada do segundo documento as mãos da comissão. Esta
1346um processo aqui nas mãos do seu Manuel, foi mandado para mim, ciente recebido na secretaria executiva
1347dia 9/11 para a comissão provisória do regimento em 9/11 encaminhado para Marlene, recebido pela
1348comissão senhor Manuel no dia 13/11/2006. Não daí agora é um problema (?) (?) porque chegou no dia 13
1349na mão do seu Manuel, apesar de que o prazo era até o dia 10 enviar a proposta e dia 13 foi quando o seu
1350Manuel veio para cá para a reunião. Eu só estou colocando que não a necessidade de exaltar os ânimos.
1351Então eu acho que então a Graziela não mentiu, um pessoa colocou aí as coisas, os documentos que ela
1352tinha mandado, então conta esta aspecto e também não foi de problema da secretaria porque o seu
1353Manuel veio para Curitiba no dia 13, que era o dia da reunião da comissão. Então não teve erro nenhum aí,
1354eu não sei se houve a apreciação ou não teve tempo para a apreciação da comissão do dia 13 em diante,
1355daí depois a comissão pode prestar algum esclarecimento. **Carlos Jéferson** – Esclarecido aí, então
1356podemos continuar aqui. **Francisco** – Foi levantado questão de ordem, a mesa fez os devidos
1357esclarecimentos, houve uma certa animosidade entre pessoas que a gente espera que seja respondida e a
1358mesa fez questão de ressaltar que o SindSaúde fez a proposta no tempo Abel que o próprio conselho tinha
1359proposto. **Ruy** – Seu coordenador, nós discutimos este ponto? (??) – Em nossa mão ela chegou depois do
1360prazo. Esta aí a data que eu recebi. O SindSaúde mandou no prazo correto só que na semana que você
1361recebeu, até o dia da reunião que nós recebemos, já tinha vencido o dia 10. Então nós recebemos no dia
136213. Eu acho que não tem nem dúvida, nós temos que resolver isso daqui na parceria, por que o SindSaúde
1363protocolou na data correta só que quando chegou nhá comissão já após o dia 10. **Francisco** – Mas podia
1364receber depois do dia 10 mesmo, me desculpe, mas a própria comissão marcou reunião depois do dia 10,
1365então o senhor só ia chegar aqui e pegar os documentos depois do dia 10. Os documentos chegaram na
1366secretaria até o dia 10, se a comissão reuni-se dia 10 ela ia pegar a reunião no dia 10. Como ela marcou
1367reunião depois do dia 10, ela só pode ter tomado conhecimento do documento depois do dia 10, isso não
1368é, o prazo de tomar conhecimento da comissão não era dia 10, o prazo era para que enviassem dia 10. Eu
1369estou esclarecendo porque se houve o problema da discussão do documento tal e tal, nós não vamos
1370entrar no mérito. Eu acho que se também não constou o documento, faltou a discussão e pelo o que eu
1371estou percebendo do doutor Ruy não foi possível ou não houve a discussão interna, por algum motivo.
1372**Carlos Jéferson** – Visto que não houve nem de parte do SindSaúde. **Jonas** – FNU. Lamento o que esta
1373ocorrendo aqui. Esta matéria já tinha sido votada, não tinha porque voltar mais a tona, só foi voltado a
1374tona para ver ofensa pessoal e a hora que a gente coloca as coisas, que existe questão errada aqui, existe
1375porque foi levantado pelo conselheiro que queria saber a verdade dos fatos, por que era questão de rixa,
1376isso aí é muito duro para o conselho. Era matéria vencida, tinha dado o que a maioria queria e nós não
1377fizemos (?) (?). Então que a gente avalie bem, antes de falar. Se certifique das coisas, dentro do correto.
1378**Francisco** – Eu acho que houve uma posição do doutor Ruy em virtude da colocação da verdade. Eu acho
1379que o pessoal do sindicato e da mesa colocou. **Ruy** – Não sei se a mesa lembra, e o pessoal da comissão,
1380o Ivanor não estava naquele dia e nem o Marcos. Estava Manoel, eu e Leite. Nem houve quorum
1381praticamente, então no dia que a comissão deixou de se reunir aqui, por que foi convidada para ir a
1382assembléia ouvir a primeira audiência. Então eu e a Elfrida, só nós dois ficamos aqui até uma certa hora,
1383aguardando que a comissão se reunisse, o pessoal foi ao plenário acompanhar a discussão da lei
1384orçamentária anual. Não houve reunião naquele momento. **João de Tarso** – FATIPAR. Em momento
1385algum Jonas quando eu pedi para a verificação, até para dar direito a defesa da pessoa citada. Tem que
1386oportunizar a defesa, a Graziela defendeu e saiu muito bem, ela provou que ela não é mentirosa, que ela
1387não mentiu neste fato. Eu acho que a partir daí é o crescimento e melhora o relacionamento dos
1388companheiros, nós temos que ser transparentes, de maneira nenhuma foi para criticar. **Francisco** – Eu
1389acho que fica esclarecido e não sou eu e nem a mesa que vai solicitar nada. Mas eu acho que cabe os
1390devidos esclarecimentos. Eu acho que cabe uma conversa, um diálogo entre o doutor Ruy e a Graziela

291
292
293
294
295
296
297
298
299



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1391sobre este assunto. **Ivanor** – Em nome da condução, eu realmente gostaria de me pronunciar que de fato
1392recordando do plenarinho, eu estive no plenarinho, só que nós não estivemos aqui no conselho, nós fomos
1393direto para lá e por tanto as matérias que estavam para ser apreciadas para inclusão, não foram verificadas
1394naquele dia de fato por esta comissão um vez que nós fomos para o plenarinho. Apenas estou me
1395retificando. **Ruy** – Nós nos baseamos no primeiro documento. Foi o que foi colocado no anti projeto de
1396regimento, então o documento que nós recebemos, realmente foi o que a comissão recebeu e jogou,
1397nessas alturas eu vou dar a mão a palmatória, eu me excedi realmente. A comissão jogou o que recebeu e
1398eu não tive acesso pessoalmente a este documento na proposta que não foi elaborada aqui no conselho.
1399Foi elaborada em outro computador, e os documentos estavam que tinha chegado as mãos do relator.
1400Graziela me perdoe. **Francisco** – A mesa entende que o assunto esta encerrado em virtude do pedido de
1401desculpa do doutor Ruy pelo excesso e pelas informações que ele tinha, mas mesmo assim talvez não
1402tivesse o direito de fazer o excesso , já pediu desculpas, espero que a Graziela aceite o pedido de desculpa
1403e nós vamos em frente. Item sessenta e nove, tem duas propostas para o sessenta e nove, o texto como
1404esta. **Graziela** – SindSaúde. Esta proposta é nossa, só que ouvindo a proposta que veio, eu acho que não
1405são duas, eu acho que dá para incluir. Daí fica uma proposta só. **Francisco** – Agora é uma proposta só do
1406Sindsaúde, acrescentada a historia da (?), estimular a articulação, intercambio dos conselhos de saúde
1407visando o fortalecimento do controle social e da intersectorialidade. **Carlos** – Federação dos Pastores. É o
1408mesmo só que para realmente ficar entendido o que é intersectoriedade neste processo aqui. É estimular a
1409articulação, intercambio e intersectoriedade entre os conselhos de saúde e os demais conselhos visando o
1410fortalecimento do controle social. **Francisco** – Todos ouviram a proposta, então agora é a inclusão disso
1411ou não inclusão. Os favoráveis a inclusão deste novo item, por favor levantem o crachá. 16. Contrários? 1.
1412Abstenções? 7. Setenta. **Graziela** – Sindsaúde. Como a gente tinha feito destaque naquele item de cima
1413que falava de código de ética, a gente destacou aqui, como aquele não ficou eu acho que este também
1414tem que sair. **Ruy** – Como nos pronunciamos agora a pouco neste anti projeto de regimento e em vários
1415outros lugares tem propostas diferentes sobre o código de ética, ai esta em outros termos, não esta nos
1416mesmos termos que em cima. Tem que ser apreciado. E (?) a (?) do plenário, o que o plenário decidir, nós
1417acatamos. **Francisco** – Favoráveis a manutenção deste inciso, levante o crachá. 16 votos. Contrários? 7.
1418Abstenções? 1. **Graziela** – Sindsaúde. Uma sugestão Francisco, como aqui na frente vai aparecer que as
1419votações podem ser nominais eu acho que essas pessoas que estão votando duas vezes, a gente faz
1420votação nominal e não fica durante meia hora contando quantos. **Francisco** – Favoráveis a inclusão deste
1421inciso. 16. Contrários? 7. Abstenção? 1. Item setenta e um. **Graziela** – SindSaúde. É só a inclusão de duas
1422palavras. Analisar e dar parecer em convênios ou contratos a serem firmados entre a secretaria de estado e
1423etc. **Francisco** – Favoráveis a inclusão deste item, levante o crachá. 13. Contrários? Abstenções? Setenta e
1424dois. **Machado** – O destaque é um pedido de esclarecimento a comissão, eu entendo que quando eu
1425gerencio o dinheiro da federação dos hospitais eu gerencio o dinheiro e ninguém faz isso por mim. Eu não
1426entendi o que significa isso então. **Ruy** – Quem propôs isso foi o conselho nacional de saúde através da
1427constituição 333, eu estou tentando achar aqui o item, eu vou passar para o doutor Renato ler. Doutor
1428Renato Pedroso, a resolução 333, quarta diretriz, inciso 4. **Renato** – O orçamento do conselho de saúde
1429será gerenciado pelo próprio conselho de saúde. **Machado** – Esclarecido eu estou. Eu só faço uma
1430recomendação então. Nós vamos fazer um item para dizer que é isso que nós poderíamos estar colocando
1431no (?) do artigo quinto. Isso me parece o obvio. Nós estamos aqui para dar parecer, a mesa esta ai para
1432secretariar, nós estamos escrevendo duas ou três vezes a mesma coisa, eu não sei, talvez colocar mais
1433esta resolução no (?) do cinco ali e fica resolvido. **Francisco** – Existem duas propostas, se o autor da
1434proposição não retirar, vai ser mantida. Se retira é acatada a sugestão do Machado. **Ruy** – A comissão
1435acatou o que a resolução pediu, mas a proposta do Machado não vai contra isso não. **Francisco** – Então
1436este item será contemplado no (?) do artigo colocando mais a resolução que fala deste mesmo item.
1437**Graziela** – SindSaúde. Eu só queria saber se venceu este item. **Francisco** – Foi retirado então não cabe.
1438Foi retirado o inciso em virtude de que colocar item da legislação não há necessidade de tantas
1439modificações. Legislação é um decreto, então o decreto vai para o artigo e ai então fica que não há a
1440necessidade do inciso. **Ruy** – Não foi isso que o Machado falou que eu entendi. Pegar isso daí e passar
1441para o (?) do artigo. Não pediu para excluir não. **Francisco** – Ele falou para citar a legislação e daí se

301
302
303
304
305
306
307
308
309



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1442exclui este inciso. **Arlete** – Paranaíba. É muito mais fácil quando nós pegamos e já vem discriminado do
1443que nós pegamos o numero do (?) e sair procurando. É mais pratico do jeito que esta aqui. **Machado** –
1444Se a gente começar a escrever tudo que os senhores precisam fazer, nós vamos ter que fazer o estatuto de
1445umas 600 páginas mais ou menos e vamos ter que acompanha-la todos os dias para ver se os senhores
1446estão fazendo como mesa ou que nós estamos fazendo como comissão. **Francisco** – Existe uma proposta
1447da Arlete de manter e existe uma proposta do Machado de incluir a legislação no (?) do artigo e fica
1448suprimido por contempla-la já. Os favoráveis a manutenção deste inciso, levantem o crachá. 9 votos.
1449Contrários? **Graziela** – Sindsaúde. O nosso grupo fórum popular de saúde precisa falar. Nós estamos
1450conversando da turma do fundo e a gente esta se sentindo enquanto conselheiros que respondem inclusive
1451judicialmente por suas ações, que esta vergonhosa a posição de alguns conselheiros ai da frente, que a
1452questão parece que virou pessoal que estão se abstendo e se abstendo uma atrás da outra. Será que as
1453entidades estão sabendo desta abstenção? Por que a omissão também gera responsabilidade, então a
1454gente esta percebendo, as entidades do fórum estão percebendo e querem colocar a seguinte situação, a
1455gente esta aqui para discutir SUS, discutir como este controle vai funcionar, se a maioria vai continuar se
1456abstendo, nós vamos nos retirar porque a gente esta perdendo tempo aqui. Para depois não dizerem que
1457nós acabamos com o quorum, por que do jeito que esta com quorum ou sem quorum, com grande parte se
1458abstendo em situações importantes eu acho que esses conselheiros tem que parar, pensar e analisar
1459porque pela abstenção de vários, a gente colocou aqui que nós não vamos fazer analise e nem dar nenhum
1460parecer em nenhum convenio firmado (?) a secretaria. Isso depois vai vir, segundo abstenção da maioria,
1461nós não vamos discutir, nem aprovar e nem acompanhar a implementação do plano estadual de saúde. Eu
1462preciso falar isso, para constar em ate porque a minha entidade não fez isso e este conselho esta caindo no
1463lodo, é vergonhoso. **Carlos Jéferson** – Federação dos Pastores. A gente quer registrar que a
1464intersetoriedade colocação do conselho nacional de saúde para que o conselho nacional de saúde assuma
1465as responsabilidades juntamente com as políticas públicas executadas por outros órgãos com recursos de
1466saúde, que também foi derrubada nesta mesma ação que eu também compartilho do que a Graziela esta
1467falando. **Francisco** – Não foi maioria. O que houve foram abstenções de votos suficientes para não
1468aprovar, isso aconteceu, eu estou observando também. É claro que isso a mesa percebeu, que são tópicos
1469importantes da ação do conselho, mas é o direito do conselheiro estar presente e abster ou como alguns,
1470se retiram. É uma questão de (?) de votação. A gente acha que esta pratica não é uma boa pratica, tanto é
1471que ano passado, as vezes quando o FOPS se abstinha eu achava errado e agora também acho que quem
1472esta se abstendo esta cometendo um equivoco porém o julgamento é de cada um nas abstenções. **Inês** –
1473FAMPEPAR. A questão da colocação da conselheira Graziela, tem o seguinte sentido, o grupo da frente e o
1474grupo de trás, eu estou recém chegada no conselho, não aceito a (?) de pertencer a qualquer grupo que
1475seja, eu tenho o meu grau de consciência para votação, não estou aqui de brincadeira, deixo os meus
1476afazeres para trás de forma que eu vou votar contra ou a favor ou me abster naquilo que eu entender que
1477devo, não pertencço a nenhum grupo. Estou sentada aqui na frente que foi o lugar que sobrou. Não tenho
1478grau de amizade ou inimidade pessoal com ninguém aqui, então que não coloquem posições para a minha
1479pessoa, que eu não tomei aqui. **Ivanor** – FMU. Nós somos um grupo de conselheiros representando
1480inúmeros segmentos e inúmeras pessoas que são usuárias do SUS. As matérias que não foram, na qual foi
1481posicionado abstenção e com isso ficando fora do regimento matérias de suma importância, impõem a nós,
1482esta posição de nós retirarmos pela responsabilidade que entendemos ter sob todo este documento. Do
1483contrario julgamos um ato irresponsável uma abstenção sobre estes itens e é lastimável, por tanto a
1484posição ate para que haja uma reflexão de todos, uma tentativa de (?) o que esta proposto para que
1485vemos em outra oportunidade com outras intenções mas bem elaboradas para podermos nos
1486posicionarmos melhor sobre estes pontos e não nos abstermos irresponsavelmente como é o que esta
1487acontecendo aqui. **Ruy** – Nós não somos irresponsáveis não, meu amigo Ivanor. Esta matéria, este
1488assunto já foi votado Ivanor, consulte o artigo quinto, o artigo quinto no inciso nove, é igualzinho. **Maria**
1489**Elvira** – Como a colega doutora Inês falou, eu também não sou nem do grupo da frente e nem do grupo
1490de trás, sentei aqui no grupo da frente porque estou contando os votos mas não tenho inimidade com
1491ninguém e aqui no sessenta e oito discutir, aprovar e acompanhar a implantação do plano estadual de
1492saúde a partir do diagnostico. (?) não passou e nós somos controle social e eu faço minha as palavras do

311
312
313
314
315
316
317
318
319



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

1493Ivanor que eu estou envergonhada com os nossos conselheiros, o controle social, os usuários que estão
1494votando contra. **Francisco** – Matéria já vencida, felizmente este conselho não aprovou. A mesa que não é
1495nem do fundo e nem da ponta, mais coordena o trabalho, já aprovou e paciência. **Picorelli** – ECOFORÇA.
1496A gente quando se abstém por algum motivo tem, eu acho que se o artigo quinto diz que todo o cidadão
1497tem o direito de ir e vir, quando os companheiros se abstém nós nunca falamos nada. Nós não fomos
1498obrigados a votar onde o cidadão quer, nós estamos conforme o artigo quinto da constituição federal. Nós
1499temos o direito de ir e vir e votar onde nós queremos. **Ivanor** – Eu lastimo que tenham compreendido por
1500essas vias. Eu acho que nós estamos construindo um regimento, se houver alguma clausula (?) já ocorrida
1501em matéria anterior, na hora da resolução ela seria aglutinada, então não haveria razão, por que não, em
1502sendo coerente, procedente e de interesse público, ela ter sido numa iniciativa ate agora não sei porque de
1503ter reprovado a matéria e reforço a minha fala, em nome da melhor solução para este conselho, através
1504deste regimento, eu prefiro que esta matéria tenha outra data para ser discutida e como é uma ferramenta
1505de vocês no segmento ou mais de impedir que esta matéria venha para discussão, também é da nossa
1506pertinência evitar que os trabalhos continuem, não garantindo quorum. **(??)** – Eu só queria que vocês
1507prestassem atenção na minha fala, é por que aqui é um pedido de desculpa em nome da comissão. No dia
1508treze quando nós chegamos aqui e recebemos este documento do SindSaúde já na parte da tarde, por que
1509na parte da manhã nós estávamos sem quorum, eu acho que tinha duas pessoas, chegamos aqui, tinha um
1510convite para ir numa audiência pública na assembléia, como tínhamos poucas pessoas, achamos melhor ir
1511na assembléia e voltamos a tarde, como não deu quorum e não tinha como aprovar nada, por este motivo
1512eu estou pedindo desculpa porque não deu para fazer outra reunião, por que em seguida seria a plenária
1513do mês passado, todo mundo sabe. Então eu estou pedindo desculpa em nome da comissão do que
1514aconteceu. Nós recebemos e não estamos culpando ninguém, só que como não deu quorum, e que a culpa
1515também não é minha e vou dizer para vocês, nas próximas comissões antes de entrar analise bem se pode
1516comparecer, por que não adianta a gente ter oito em uma comissão e aparecer três e não dar quorum, daí
1517quando chega na plenária a gente leva o nome de culpados porque não teve quorum, agora a culpa foi
1518nossa? Nós fomos na assembléia, voltamos aqui, não deu quorum, não tinha outra reunião a seguir como
1519da comissão, então no final do mês não fizemos a reunião. Alguma coisa houve aqui, o desencontro, eu
1520acho que ninguém perdeu e ninguém ganhou. Eu estou pedindo desculpa em nome da comissão.
1521Recebemos na data, mas não deu para discutir. **João de Tarso** – Em relação ao que foi dito pelo pessoal
1522que eles dizem do fundo, mas não é do fundo é do mesmo conselho, eu tenho profundo respeito por todos
1523e a palavra inclusive da minha titular, eu gostaria de ressaltar que o artigo em questão, ele é repetitivo no
1524setenta e três, e nós vamos votar agora. O setenta e três é muito melhor, a redação é muito melhor.
1525**Francisco** – Lamento mais a própria mesa percebe a inexistência de quorum, então ficam aprovados os
1526inclusos os artigos e itens ate, inclusive aqueles que foram excluídos, ate o setenta e dois, gerenciar o
1527próprio conselho do orçamento. Então numa próxima reunião partiremos do setenta e três em diante.
1528**Picorelli** – Só dizer, que se fosse possível a mesa convocar um dia após a reunião da mesa. **Elvira** –
1529Como estavam se obstando de varias propostas, eu quero pedir desculpa porque eu cobrei do meu colega
1530João e de fato a outra estava bem melhor que a primeira. **Francisco** - Eu tenho que dar este informe
1531apesar de ser uma reunião, é importante este numero aqui. Justificativa de ausência, eu apenas não vão
1532entrar no mérito de se estão ou não. Maria Matilde Maracá, justificando que agora representa o doutor
1533Celso que é agora o nosso suplente e o Cezar Jose Campenholi, odontologia justificando porque não veio.
1534Eu queria colocar aqui que a partir do ano que vem, passa a ser titular o hospital de clinicas e o hospital
1535universitário é o suplente. Passa a ser titular a (?), atualmente o senhor Osvaldino e o CREFITO Carla
1536Adriane passa a ser suplente. O conselho regional de medicina (?) (?) passa a ser titular o (?) Marina (?)
1537passa a ser suplente. O conselho regional de psicologia passa a ser titular, senhor Sergio Ricardo Rocha e o
1538suplente o conselho regional de assistente social Rosani. Esses são as inversões votadas, aprovadas,
1539homologadas da sétima conferencia estadual de saúde, da composição deste conselho e que a partir do
1540ano que vem altera alguns titulares e suplentes. **Marcos Ratto** – Só essas alterações que foram chegadas
1541a secretaria executiva? **Francisco** – Essas alterações são alterações de (?) de entidades. Esta aqui eu só
1542estou anunciando porque teoricamente é do conhecimento de todos, por que foi aprovada na conferencia.
1543**(??)** – Só justificar uma ausência, do titular do FAMOPAR Joel Tadeu devido aos problemas de avião, ele

321
322
323
324
325
326
327
328



**ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR**



ATENÇÃO ATA NÃO APROVADA

329

1544ficou preso lá em são Paulo e por enquanto não apareceu. **Francisco** – Só um esclarecimento, se tem
1545algum membro da comissão de saúde da mulher aqui e do (?) ? Quem é da comissão de acesso ao SUS?
1546Eu só queria saber em que comissão esta sendo discutido o pacto pela vida. Não chegou nada na secretaria
1547das comissões? Por que veio uma solicitação do ministério público para ver quanto foi mandado de pacto
1548pela saúde. Não tendo mais nada a constar, a Secretaria Executiva do CES/PR lavrou a presente ata, que
1549vai assinada pelo Presidente, Dr. Francisco Eugênio Alves de
1550Souza _____ e pela 1ª Secretária do CES/PR, Sandra

1551 Tolentino _____

1552

1553

1554